TVR N.º 68, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

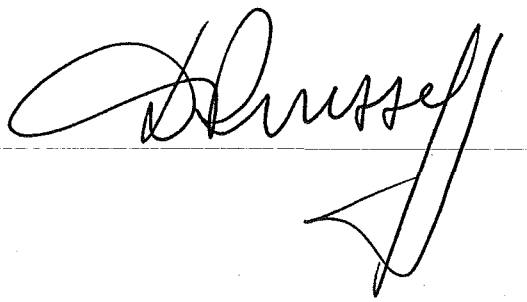

Port. 922/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos-COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 01/08/11 H. 11:20

SRC

14.09.11

EM nº. 415/2011 - MC

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul**, no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000678/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/10/10
Página: 70 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 922 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.678/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul** com sede na Rua JK de Oliveira, Centro, no município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 02' 39"S e longitude em 52° 40' 49"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/245/MC

Aviso nº 221 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

cópia 01

TUR 68/2012

Processo Administrativo nº 53740.000678/99

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul
Sede: Rua JK de Oliveira, Centro
Município: Diamante do Sul
Estado: PR
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **25°02'39" S** e Longitude em **52°40'49"W**
Freqüência: 104,9 Mhz
Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações - SSCE Fls. 1 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº Protocolo: 53740.000678/1999-

Nome: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul
CNPJ: 03.323.837/0001-60
Sede:Rua JK de Oliveira - s/nº - Bairro:Centro
Município:Diamante Do Sul
Estado:PR
CEP:85408-000
Telefone: 0XX--
Correio Eletrônico:

Endereço do Centro de Localização:Rua Eudócio Badotti - nº 2000 - Bairro: Centro
Coordenadas Geográficas:25°S02'40" de latitude e 52°W41'00" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-SAD-69

Endereço para Correspondência:Rua JK de Oliveira - s/nº - Bairro: Centro
CEP: 85408-000
Telefone de Contato:0XX--

Nome do Representante Legal da Entidade: Cesar Koprovski
CPF do Representante Legal da Entidade: 513.423.759-04

Número do Aviso de Habilitação:001/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 14
Rubrica:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		✓
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados		✓
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço		✓
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		✓
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante		
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 – Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		✓
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	SIM	NÃO
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante		✓
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-		

	SIM	NÃO
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal		✓
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	SIM	NÃO
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

IIII - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	✓	

Data e hora de envio do formulário:26-05-2004 14:28:31

Lídia Souza Elcarão Moreira
Chefe de Serviço/ESR

14

M. das Comunicações - SCE - Fls. 2 Rubrica

ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO 53740.000678/1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018689/2004-27
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
03/05/2004-15:19

REQUERIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o no 03.323.837/0001-60, com sede à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va Excia., em atendimento ao Aviso no 01/2004, requerer que seja anexada junto ao Processo **53740.000678/1999** a documentação apensa.

DIAMANTE DO SUL/PR, 05 de março de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

CGSI
Alexandra

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 3
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018689/2004-27
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
03/05/2004-15:19

REQUERIMENTO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.323.837/0001-60, com sede à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do PARANÁ, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va Excia., em atendimento ao Aviso n.º 01/2004, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004 subseqüente.

DIAMANTE DO SUL/PR, 05 de março de 2004.

CESAR KOPROVSKI
CPF 513.423.759-04
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	☐
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	☐
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	☐
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	☐
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	☐
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	☐	X
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	☐	X
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	☐
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	☐
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	☐	X
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	☐
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	☐	X
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	☐
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	☐
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização	X	☐
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SCE - M. das Comunicações - SS
Fls. 5
Rubrica:

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	☐	☒
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	SIM	NÃO
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	☐	☒
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixoassinado		

	SIM	NÃO
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	☐	☒
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	SIM	NÃO
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de Requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	☐	☒
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SCE - M. das Comunicações
Fls. 6
Rubrica

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	☒	☐

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CESAR KOPROVSKI
CPF 513.423.759-04
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Registro N.º 264
Data 22 / 06 / 1999
Livro A - N.º 03

M. das Comunicações - SCE
Fls. 7
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

CAPÍTULO I
Da associação, seus fins, sede e duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ, fica instituída uma associação cultural, com sede e foro na cidade de DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, `a Rua J. k. de Oliveira , s/n, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ, é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, de número ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos, e seus diretores sem remuneração, e tem por finalidade:

§ 1º - A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver a Cultura e a Conscientização Ecológica na cidade de Diamante do Sul, sistematizando, as atividades intelectuais, artísticas e esportiva, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto à população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favoreçam superior convívio social.

§ 2º - Promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Diamante do Sul.

§ 3º - A fim de cumprir suas finalidades, esta associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, criar e manter projetos, na área de radiodifusão, imprensa escrita, produção de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficentes, a critério da assembléia geral especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - A Associação, fundada em 22 de maio de 1999 terá duração por prazo indeterminado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ENIO WILSON ROBERTO
ALBANI MARIA CARVALHO
ESCREVENTE JURAMENTADO
GUARANIAÇU - PARANÁ

CAPÍTULO II
Dos Sócios

Art. 4º - A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

Art. 6º - São as seguintes categorias de associados: AG

a) Sócios fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação

b) Sócios Amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Art. 7º - São direitos dos Associados:

a) Votarem e serem votados na Assembléia.

Solicitar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o artigo 21 deste Estatuto.

Recorrer por escrito a Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

a) conhecer e cumprir o presente estatuto

b) Acatar as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

c) Desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados.

d) Zelar pelo bom nome da Associação.

e) Comparecer em todas as assembléias promovidas pela Associação.

Art. 9º - Todo o Associado que infringir este Estatuto, e os preceitos do Regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral, e cujo procedimento se torne prejudicial a associação, sofrerá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária uma das seguintes penalidades:

a) Advertência Verbal

b) Advertência por escrito

c) Suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação

d) exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembléia Geral, que se realizar após a exclusão.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 10º - A associação será administrada por uma diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Art. 11º - A diretoria será eleita por 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, e podendo todos serem reeleitos.

Art. 12º - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice - Presidente, e este pelo 1º Secretário, nos mesmos casos.

§ ÚNICO No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 13º - Compete ao Presidente o exercício das funções inerentes à administração, e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.

Ao 1º Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Ao Tesoureiro, a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice - Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

§ ÚNICO Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 14º - A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de três membros da Diretoria mediante convocação.

§ ÚNICO As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas atas em livros especiais.

Art. 15º - Os sócios fundadores relacionados em anexo, comporão a primeira diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação, que aprovou este Estatuto:

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 16º - O Conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Art. 17º - Os membros do conselho fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 18º - O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

Art. 19º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 20º - A Assembléia Geral, que se comporá dos sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 21º - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

Art. 22° - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios.

§ ÚNICO Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 23° - A Assembléia Geral compete:

a) eleger a diretoria;

b) tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;

c) julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicados;

d) examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

§ **ÚNICO** Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de sócios, no mínimo.

e) resolver a admissão e exclusão dos associados;

f) tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;

g) elaborar o regulamento interno da Associação;

h) contratar caso haja necessidade de perito contador para exame dos lançamentos;

i) nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato em que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;

J) atender as necessidades de compras ou prestação de serviços dentro das possibilidades financeiras da Associação;

k) organizar os Órgãos Administrativos da Associação.

CAPÍTULO VI
Do Patrimônio Social

Art. 24° - O patrimônio social será constituído:

a) de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;

b) dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;

c) de quaisquer outros valores adventícios.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GUARANIAÇU - PARANÁ

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 25° Não poderá ser efetuada nenhuma alteração deste Estatuto sem prévia autorização dos Órgãos competentes, sendo que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiro nato ou naturalizado a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 11
Rubrica

mais de dez anos. Devendo também o quadro de sócios ser compostos de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ **ÚNICO** Sendo autorizada qualquer alteração no Estatuto, será convocada uma Assembléia Geral extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Verificada a falta de "quorum" na primeira convocação será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

Art. 26º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - Verificada falta de "quorum" na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

§ 2º - Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia.

Art. 27º - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Art. 28º - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros .

Art. 29º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Art. 30º - A entidade não efetuará nenhuma alteração neste estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

DIAMANTE DO SUL, 22 DE MAIO DE 1999.-

Associados Fundadores

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ENIO WILSON KOPROWSKI
OFICIAL
ALBANES WILSON CONSTANTINO
ESCREVENTE JURAMENTADA
GUARANIAÇU - PARANÁ

PRESIDENTE
CESAR KOPROWSKI
RG. n.º3.802.812.-0 PR- CPF n.º 513.423.759/04

Osório Alberto Carazzai
ADVOGADO
INSC OAB - PR 15.431 - B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 12
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL
RUA J. K. DE OLIVEIRA S/N - CENTRO - CEP 85.408.000* – DIAMANTE DO SUL - *PR

PRESIDENTE: **CESAR KOPROWSKI**, BRASILEIRO, CASADO, CARTORÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA J. K. DE OLIVEIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 3.802.812/0 RS, CPF.513.423.759-04

VICE-PRESIDENTE: **IZAIAS AMARAL DAS NEVES**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA J. K. DE OLIVEIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 2.137.562 - PR, CPF611.094.019 - 49

1º SECRETÁRIO: **ROBERTO ISSAU MATSUMUARA FILHO** , BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, RESIDENTE E DOMICILIADO À EUDÓXIO BADOTTI, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 25.318.956-1 SP, CPF 170.100.818-16

2º SECRETÁRIO: **FERNANDO MAXIMILIANO RISSO**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 6.266.628-5 PR, CPF925.279.909-59

1.º TESOUREIRO: **DORACI JOSÉ ACORSSI**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA J. K. DE OLIVEIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 1.955.269 PR, CPF.308.106.479-15

2.º TESOUREIRO: **CLOVIS ÂNGELO BARATIERI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EUDOXIO BADOTTI, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 5.585.601-3 PR, CPF.836.508.149-00

CONSELHO FISCAL: **LUIZ KOPROVSKI**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA J. K. DE OLIVEIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 776.030 PR, CPF.034.070.639-20
DENIR NEVES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 16.781.913 PR, CPF 050.105.488-06
ADEMIR ANDRE ANTONIETTI, BRASILEIRO, CASADO, ENCANADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EUDOXIO BADOTTI, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 3.492.537-2 PR, CPF 483.205.959-91
CHARLES ANTONIO KOHL, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 1.381.385 PR, CPF 153.166.159-91
SILVIO TAVARES, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PARANÁ, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 3.069.443-0 PR, CPF 408.117.869-00
CARLOS ANTONIO LIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 4.283.557-9 PR, CPF 592.895.549-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

VANDERLEI ALVES PRIMO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 1.512.033 PR, CPF 278.503.239-04

HERMES DEFAVERI, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 4.207.838-7 PR, CPF 625.990.119-49

ACIR PEREIRA DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 3.395.844-7. PR, CPF 498.729.829-53

SANTIN SOLIMAR RAUTA, BRASILEIRO, CASADO, MESTERE DE OBRAS, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA J.K. DE OLIVEIRA, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 6.076.920-6 PR, CPF 587.752.009-10.

NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 1.649.711 PR, CPF 097.680.849-87

GLORINHA RODRIGUES DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CEP 85.408-000, DIAMANTE DO SUL – PR., PORTADOR DA RG. 1.808.356 PR, CPF 498.707.009-00

Registro de Títulos e Documentos
ENIO WILSON KRACHINSKI.
OFICIAL
Guaraniaçu -- Paraná.
Apontado nesta data sob nº 5902.
do protocolo A 02, e registrado sob nº 264 do livro A 03, de Registro Interno.
Guaraniaçu 22 de 06 de 19 99
OFICIAL

ALBANI REGINA CARPENEDO
Escrevente Juramentada

Cartório de Distribuidor Público - Guaraniaçu - PR
Registrado para o Cartório 7 1 7 - E 9 0 6 -
Nº 180-99 fls. 42 Livro nº 01
Guaraniaçu, 22 de 06 de 1999
DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DOCUMENTOS
ENIO WILSON KRACHINSKI
OFICIAL
ALBANI REGINA CARPENEDO
ESCREVENTE JURAMENTADA
GUARANIAÇU -- PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL RUA J. K. DE OLIVEIRA S/N - CENTRO - CEP 85.408.000 - DIAMANTE DO SUL - PR

Fls. 14
Rubrica

Aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove, às 20:00 (vinte horas) à Rua J K. de Oliveira s/n, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e fundação. Os membros fundadores da Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. Cesar Koprowski, nacionalidade brasileira, estado civil casado, cartorário, CPF sob n.º 513.423.759/04 e R.G. 3.802.812-0- PR residente e domiciliado na Rua J K. de Oliveira s/n, Centro, CEP 85.408.000, na cidade de Diamante do Sul, Convidando a mim, Roberto Issau Matsumura Filho, Brasileiro, solteiro, Técnico em Processamento de Dados, CPF n.º 170.100.818-16 e R.G. 25.318.956-1 - SP para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente , li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem os seguinte teor : A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social; B) Constituição definitiva da sociedade; C) Eleição da diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou-me, que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujo as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida a votação, tendo o mesmo sua aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a " Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná ", procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho fiscal, para o primeiro período da gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: **Presidente**: Cesar Koprowski, **Vice - Presidente**: Izaias Amaral das Neves, **Primeiro Secretário**: Roberto Issau Matsumura Filho, **Segundo Secretário**: Fernando Maximiliano Risso,**1.º Tesoureiro**: Doraci José Acorssi, **2.º Tesoureiro:** Clóvis Angelo Baratieri, **Conselho Fiscal**: Luiz Koprovski, Denir Neves de Sousa , Ademir André Antonietti, Charles Antonio kohl, Silvio Tavares, Carlos Antonio Lira, Vanderlei Alves Primo, Hermes Defavari, Acir Pereira Moraes, Santin Solimar Rauta Nelson Rodrigues de Oliveira e Glorinha Rodrigues da Cruz. O Presidente após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém dela fez uso, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que o fiz como primeiro secretário; Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue, assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo primeiro secretário e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, membros fundadores.

Diamante do Sul 22, de Maio de 1.999 -

Presidente:.....

Vice – Presidente:.....

1º Secretário:.....

2º Secretário:.....

1.º Tesoureiro:.....

2.º Tesoureiro:.....

Conselho Fiscal.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Com...
Fls.. 15
Rubrica:

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL

PRESIDENTE: CEZAR KOPROVSKI, brasileiro, casado, cartorário, residente e domiciliado à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 3802812-0 SSP/RS e CPF 513.423.759-04;

VICE-PRESIDENTE: ISAIAS AMARAL DAS NEVES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua JK de Oliveira, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 2137562 SSP/PR e CPF 611.094.019-49;

1º SECRETÁRIO: ROBERTO ISSAU MATSUMUARA FILHO, brasileiro, solteiro, técnico em processamento de dados, residente e domiciliado à Eudóxio Badotti, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 25318956-1 SSP/SP e CPF 170.100.818-16;

2º SECRETÁRIO: FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 6266628-5 SSP/PR e CPF 925.279.909-59;

1º TESOUREIRO: DORACI JOSÉ ACORSSI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 1955269 SSP/PR e CPF 308.106.479-15;

2º TESOUREIRO: CLOVIS ÂNGELO BARATIERI, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Eudóxio Badotti, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 5585601-3 SSP/PR e CPF 836.508.149-00;

CONSELHO FISCAL
LUIZ KOPROVSKI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 776030 SSP/PR e CPF 034.070.639-20;

DENIR NEVES DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Diamante do Sul/PR, portador do RG 16781913 SSP/PR e CPF 050.105.488-06;

ADEMIR ANDRE ANTONIETTI, brasileiro, casado, encanador, residente e domiciliado à Rua Eudóxio Badotti, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 3492537-2 SSP/PR e CPF 483.205.959-91;

CHARLES ANTONIO KOHL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 1381385 SSP/RS e CPF 153.166.159-91;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica

SILVIO TAVARES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 3069443-0 SSP/RS e CPF 408.117.869-00;

CARLOS ANTÔNIO LIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 4283557-9 SSP/PR e CPF 592.895.549-1;

VANDERLEI ALVES PRIMO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 1512033 SSP/PR e CPF 278.503.239-04;

HERMES DEFAVERI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 4207838-7 SSP/PR e CPF 625.990.119-49;

ACIR PEREIRA DE MORAES, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 3395844-7 SSP/PR e CPF 498.729.829-53;

SANTIN SOLIMAR RAUTA, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado à Rua JK de Oliveira, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 6.076.920-6 SSP/PR e CPF 587.752.009-10;

NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 1649711 SSP/PR e CPF 097.680.849-87;

GLORINHA RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, s/n, CEP: 85408-000, Diamante do Sul/PR, portador do RG 1808356 SSP/PR e CPF 498.707.009-00.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 17
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.323.837/0001-60		06/08/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCADS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	22/02/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/03/2004** às **14:11:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 18
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, CESAR KOPROVSKI, Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** inscrita sob o CNPJ nº 03.323.837/0001-60, declaro para os devidos fins que a **SEDE** da entidade está localizada à **Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.**

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

SERVIÇO PÚBL. DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SCE - M. das Comunicações - SS
Fls. 19
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** localizada à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita sob o **CNPJ nº 03.323.837/0001-60,** através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA A SER IMPLANTADA EM DIAMANTE DO SUL/PR**

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 20
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** localizada à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita sob o **CNPJ nº 03.323.837/0001-60,** através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO, DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES, PESSOAS QUE, NESTAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS;**

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

SERVIÇO POSTAL DO TELEGRAFO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 40

M. das Co
Fls. 21
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** localizada à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita sob o **CNPJ nº 03.323.837/0001-60,** através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **A COTA DO TERRENO DO LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE NÃO TEM DESNÍVEL MAIOR QUE TRINTA (30) METROS, COM RELAÇÃO A COTA DE QUALQUER PONTO DO TERRENO NO RAIO DE UM (01) KM EM TORNO DO SISTEMA IRRADIANTE, OBEDECENDO ASSIM O SUBITEM 18.2.7.1 DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004;**

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica
SSC

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** localizada à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita sob o **CNPJ nº 03.323.837/0001-60,** através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **CASO SEJA SELECIONADA PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADCOM NA LOCALIDADE DE DIAMANTE DO SUL/PR, INSTALARÁ O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA EMISSORA NA RUA EUDÓCIO BADOTTI, N.º 2000, CENTRO, CEP 85408-000, TENDO AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS CORRESPONDENTES 25º02'40,0" s E 052º41'00" W;**

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 22

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

Fls. 23
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL,** localizada à Rua JK de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85408-000, na Cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita sob o **CNPJ nº 03.323.837/0001-60,** através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **CASO SEJA SELECIONADA PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM DIAMANTE DO SUL/PR, APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA 01/2004 DE RADCOM, E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO;**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Diamante do Sul/PR, 05 de março de 2004.

CESAR KOPROVSKI
CPF: 513.423.759-04
Presidente

M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

DEPÓSITO IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3602-1
C/C 170500-8
N.º 410003000010l6-6
FAVORECIDO CGA1/MC
R$ 20,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22 / 10 / 10

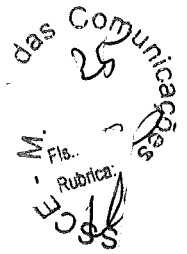

19/03/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:22:08
350818187 0090

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8

DATA	19/03/2004
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	41.000.300.001.016 6
NR.AUTENTICACAO	A.A0D.9F4.7DC.939.3EF

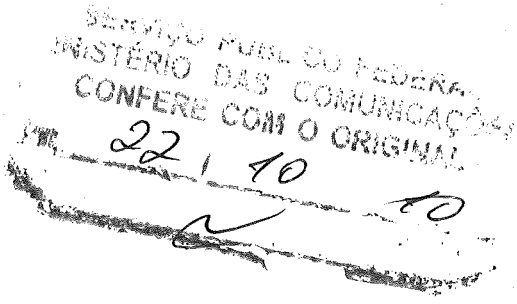

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 26
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53.740.000.678/99
LOCALIDADE: Diamante do Sul
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul

Status: Sobrestado

Frente a análise inicial, e considerando o disposto nos item 9.5 e 10.3 b da Norma 01/2004, constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio válidas que a Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL, devendo seu processo ficar sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da associação supra citada.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das Entidades na localidade de Diamante do Sul - PR:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53740000678/99	Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul	0 pontos
53100000233/04	Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL	12 pontos

Brasília, 21 de agosto de 2004.

Aline Oliveira Prado – Siape: 1353239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fls. 27
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1715/200_ RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2004.

Ao Senhor
CESAR KOPROVSKI
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul
Rua JK de Oliveira, s/nº - Centro
85408-000 Diamante do Sul-PR

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53.740.000.678/99, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a **Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL, tendo sido esta a selecionada** para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Diamante do Sul- PR:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestacões de apoio comprovadas
53740000678/99	Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul	0 pontos
53100000233/04	Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL	12 pontos

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará **sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 28
Rubrica:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA			
	Aviso		Proposta
Latitude	**25S0253**	**Latitude**	**25S0240**
Longitude	**52W4107**	**Longitude**	**52W4100**

Distância (km) **0,447**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 94 - Rubrica:

Processo Nº : 53740000678/99 (Concorrente) Localidade/UF : Diamante do Sul/PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude:	25S0240	25S0235	
Longitude:	52W4100	52W4048	

DISTÂNCIAS	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	0,370 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Eudócio Badotti, nº 2000 - Bairro: Centro.

2.1.Endereço do Studio:

Rua Eudócio Badotti, nº 2000 - Bairro: Centro.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
531 0000023304	447	EMA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 22

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (●) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

(●) Sim ( ) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(●) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua JK de Oliveira - s/n - Bairro: Centro.

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◎ Sim ◎ Não ◎ Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
Se for selecionada, pedir projeto técnico.
**** Tem concorrente.

Neide Silva
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

Fls. 31
Rubrica

ANEXO À PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

INTERESSADO: Ass. com. cult. e Ambiental de Diamante do Sul .

( ) O (A) PRÓPRIO(A) (x) PROCURADOR

ENDEREÇO: _____

_____

TELEFONE: ( ) _____ FAX: ( ) _____

Requeiro, neste ato, ao (à) Carlos Alberto Freire Resende

_____ (nome)

_____ (cargo)

(x) vista ( ) cópia ( ) certidões do processo

nº 53740000678/99 - Serviço _____ - Local/UF: Diamante do Sul - PR

pelos motivos a seguir expostos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, 11 de Abril de 05.

_____

(nome e assinatura)

(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

FL 37

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO JURÍDICO

PROCESSO: 53740.000678/99
LOCALIDADE: Diamante do Sul /UF: PR
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Inicialmente, o processo da **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul** havia sido sobrestado por contar com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente na mesma área de execução (conforme quadro abaixo). Posteriormente, o processo da concorrente com maior representatividade foi arquivado, passando a entidade a ser a única habilitada na localidade de Diamante do Sul.

Dessa forma, a análise técnico-jurídica do processo nº 53740.000678/99 terá andamento neste Ministério.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53740000678/99	Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul	0 pontos
53100000233/04	Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL	12 pontos

Brasília, 11 de junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

Natália Froemming
Analista Responsável
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fl. 33

Identificação do Processo

Número: 53740.000678/99 Localidade/UF: Diamante do Sul/PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls.02		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
Não consta dentre seus objetivos a finalidade específica de "executar serviço de radiodifusão comunitária".		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fls. 07 a 11) e Ata de Fundação e Eleição (fls.14), datada de 22/05/1999, não estão devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls.19		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls.20		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls.17(nº 03.323.837/0001-60) - INAPTO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 4 anos (art.11) Validade: 22/05/2003

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
CESAR KOPROVSKI	513.423.759-04	PRESIDENTE			Não
IZAIAS AMARAL DAS NEVES	611.094.019-49	VICE-PRESIDENTE			Não
ROBERTO ISSAU MATSUMURA FILHO	170.100.818-16	1º SECRETÁRIO			Não
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	925.279.909-59	2º SECRETÁRIO			Não

Fiel Cumprimento - Não tem
Relação de associados - Fls.15 e 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fl. 22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

34
0

Identificação do Processo

Número: 53740.000678/99 Localidade/UF: Diamante do Sul/PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DORACI JOSÉ ACORSSI	308.106.479-15	1º TESOUREIRO			Não
CLÓVIS ANGELO BARATIERI	836.508.149-00	2º TESOUREIRO			Não

Comprovante de recolhimento e taxa - Fls.25
Declaração de vínculo - Não tem
Sede (fls.18) - Rua JK de Oliveira, s/n, Centro

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia do CNPJ;

b) manifestações em apoio;

c) alterações estatutárias;

d) registro da ata de fundação;

e) ata de eleição dos atuais dirigentes;

f) declarações das alíneas "e", "g", "h", "i" e "j" da NC 01/2004;

g) comprovante de assentimento prévio;

h) documentação dos dirigentes para assentimento prévio.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming
(Analista)

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fl. 35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4633 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de junho de 2008.

Ao Senhor
CESAR KOPROVSKI
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul
Rua JK de Oliveira, s/n°, Centro
85408-000 – Diamante do Sul – PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fl. 22

Assunto: **Informação sobre Andamento do Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo n° **53.740.000.678/99**, informamos que seu processo terá andamento neste Ministério, em virtude de arquivamento de processo de entidade concorrente.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Tendo em vista a análise realizada no processo e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas". OK Fls. 81

b) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

OK Fls. 80 a 129

NF – DOS/SSCE-MC

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: (segue em anexo cópia do modelo de Estatuto Social de acordo com a lei 9612/98, Norma Complementar Nº 01/2004 e atual Código Civil)** OK. fls. 67 a 72

1) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2) inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

3) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos";

4) inclusão de dispositivo com a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto";

7) Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

8) substituição do termo "Diretoria" pelo termo "Assembléia Geral", no art. 5º;

9) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

10) indicação de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

Fl. 37
O

d) **cópia da Ata de Constituição datada de 22/05/1999,** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; OK Fls. 17 a 19

e) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social. Os novos membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**, ou seja: OK Fls. 74 a 75

- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls. 42

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls. 46

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK Fls. 44

h) declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; OK. Fls. 43

i) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado. Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 22 / 10

Fl. 38

j) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). OK

l) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).** Não

m) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).** Não

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

EXIG 190

90

Fl. 39

ENVIO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DA RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024543/2009-25
SEAPA/SCE
08/06/2009-08:21

Ao. Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

REF. Em atendimento ao Oficio n.° **4633**.

Abaixo segue, conforme relacionado, toda a documentação:

Entidade....: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná.**
Processo n.° **53740.000678/1999**
Local.....: **DIAMANTE DO SUL** UF: **PR.**

Em cumprimento com às Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e em atendimento ao Oficio de n.° 4633, recebido solicitando **DOCUMENTAÇÃO JURIDICA** em nome da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**, devidamente constituída, com sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua. J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul** - Paraná; Comunicamos que estamos encaminhando anexo:

01)- Cópia (autenticada) do Cartão do CNPJ (CGC) devidamente retificado junto a Receita Federal.

02)- Declarações assinadas pelo representante legal da Entidade, em atendimento aos itens f) – g) e h) do Oficio recebido.

03)- Cópia de documentos pessoais (RG. CPF e Registro de Nascimento ou Casamento) dos membros da atual Diretoria.Executiva e Conselho Fiscal da Entidade.

04)- Cópia do Estatuto Social devidamente Registrado em Cartório, com as suas devidas alterações.

05)- Cópia da ATA de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal - (período de 2007 na 2011).

06)- Cópia da Ata de Fundação da Entidade.

07)- Manifestações de Apoio (de Entidades Jurídicas) e Individuais/Coletivas (P.Física).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná.

Processo n.° **53740.000678/1999**

Fl. 40

DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA (REF. OFICIO n.° 4633).

ÍNDICE

Ordem dos Documentos ..... n.° de Páginas.

01- Cópia (autenticada) Cartão CNPJ (CGC) da Entidade (retificado)..:

02- Declarações assinadas pelo Presidente da Associação e Declaração de Fiel-Cumprimento (assinada pelos Diretores e Conselheiros).... :: 02 a 09

03- Cópia dos documentos pessoais (Rg – CPF e Registro Nascimento ou Casamento) dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal..... : 10 a 25

04- Cópia do ESTATUTO SOCIAL, Registrado e com as alterações.... : 26 a 33

05- Cópia da ATA de Eleição e Posse da Nova Diretoria (2007-2011)...: 34 a 36

06- Cópia da ATA de FUNDAÇÂO da Entidade ..... : 37 a 39

07- Manifestações de Apoio (Entidades Jurídicas) e (Pessoas Físicas)... : 40 a 89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fl. 22 / 10 / 10

Receita Federal

01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.323.837/0001-60 **MATRIZ**		**06/08/1999**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACCADS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não Informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J.K. DE OLIVEIRA	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	**CENTRO**	**DIAMANTE DO SUL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **08:45:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

02

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Nós abaixo-assinados, na qualidade de Membros da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**; entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com Sede e endereço para correspondência, cito à Rua J.K.de Oliveira, s/n CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná; Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **FIEL - CUMPRIMENTO** da Lei n.° 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.° 513.423.759-04

Vice - Presidente.
ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI
CPF. n.° 058.973.759-76

Primeiro(a) Secretário(a)
CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS.
CPF. n.° 036.310.509-33

Segundo Secretario.
CELÇO CARRIEL DOS SANTOS
CPF. n.° 625.990.979-91

Tesoureiro.
SILVIO TAVARES.
CPF. n.° 408.117.869-00

Membro do Conselho Fiscal.
LUIZ KOPROWSKI.
CPF. n.° 034.070.639-20

Membro do Conselho Fiscal.
SANTIN SOLIMAR RAUTA.
CPF. n.° 387.752.009-10

Membro do Conselho Fiscal.
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF. n.° 097.680.849-87

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

03

FL 43

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR KOPROWSKI**, Presidente da Associação; **DECLARO,** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que a **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**, tem sua Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à **Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.° 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DR 22 / 10 / 10

04

DECLARAÇÃO

Fl. 44

Eu, **CESAR KOPROWSKI**, Presidente da Associação**; DECLARO,** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a**: Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** com endereço para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000 na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** não é executante de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante Assinatura, bem como de que a Associação, não tem como integrante de seu quadro Diretivo ou de Associados, pessoal que nestas condições participem de outra Entidade detentora de Outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; De acordo com os dispostos no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Pôr ser verdade assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2.009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FOLHA 22

05

DECLARAÇÃO

FL. 45

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** através desta; **DECLARO,** para os devidos fins de direito e que se fizerem necessários, perante o Ministério das Comunicações, que a localidade, ou seja, a Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul/Pr, pretendido para a instalação do Sistema Irradiante da "RadCom", não possui desnível acentuado, sendo que na faixa de até mais de 1.000 mts, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, da Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2.009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FL. 22 / 10

06

DECLARAÇÃO

46

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação; **DECLARO,** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, e em cumprimento do disposto no subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar 01/2004, que todos os Membros dirigentes da Diretoria Executiva e Conselheiros da**: Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** residem na área Urbana da comunidade a ser atendida pela Estação de "RadCom", ou seja na faixa de abrangência, o qual será instalada a Emissora, cito à Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul** - Pr.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2.009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CEP. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

07

FL. 47

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação, **DECLARO,** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom" e endereço para correspondência, cito a Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul,** Estado do Paraná, em nome de: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE.....: **(25°) (02') (39")** - Sul.

LONGITUDE.....: **(52°) (40') (49")** - W. GR.

ALTITUDE .....: **620** mts acima do Nível do Mar.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Presidente da Associação
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.° 513.423.759-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FL. 22 / 10

07

FL 48

D E C L A R A Ç Ã O.

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação; **DECLARO**, que a: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** entidade sem fins lucrativos e devidamente constituída e localizada, cito à Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul/Pr, **não possui qualquer vinculo Familiar ou de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.**

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Presidente da Associação
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

09

DECLARAÇÃO

Fls. 09

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação; **DECLARO,** para os devidos fins de comprovação, junto ao Ministério das Comunicações, que por unanimidade foi aprovado pela Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal e Associados da**: Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** a escolha do nome de Fantasia**:** **DIAMANTE FM - COMUNITÁRIA FM,** para a Radiodifusão Comunitária "RadCom", Canal **285,** Freqüência **104.9,** designada para a cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná..

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2.009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

10

Diamante do Sul
Azelir Zenir Koprovski
Oficial
Cesar Koprowski
Escrevente - CIC 513.423.759-04
Estado do Paraná
TABELIONATO
Azelir Zenir Koprowski
OFICIAL
Rua J. K. de Oliveira, s/n
CAMARGO DO SUL GUARANIAÇU DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ
L 85806
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CUU28251

Casamento Nº =004=

Certifico que, a fls. =004= do livro Nº 1-B-Aux. de registro de casamentos foi feito hoje, o assento do Casamento de "CESAR KOPROWSKI -e- SIRLEI DA APARECIDA TAVARES" *x*x*x*x*x*e*x*x*x*x*x*x*x**x*x*x*x**x*x*x*x*x*x* *x*x*x*x*x*x**x*x*x*x*x*contraido perante o MM Juiz e as testemunhas AS CONSTANTES DO RESPECTIVO TERMO *x*x*x*x*x*x*

11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.502.812
NOME
CESAR KOPROWSKI
FILIAÇÃO
ISIDORO KOPROWSKI
CATARINA BUSSOLETTO KOPROWSKI
DATA DE NASCIMENTO
31/03/1964
NATURALIDADE
NOVA PRATA/RS
CURITIBA, PARANÁ
09/11/1982
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

Fl. 51
a

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº CU028235

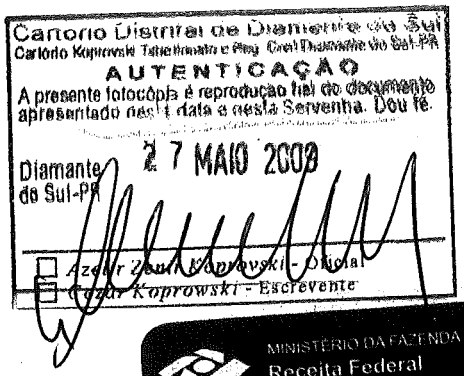
Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Koprowski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR
27 MAIO 2008
Azair Zeni Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

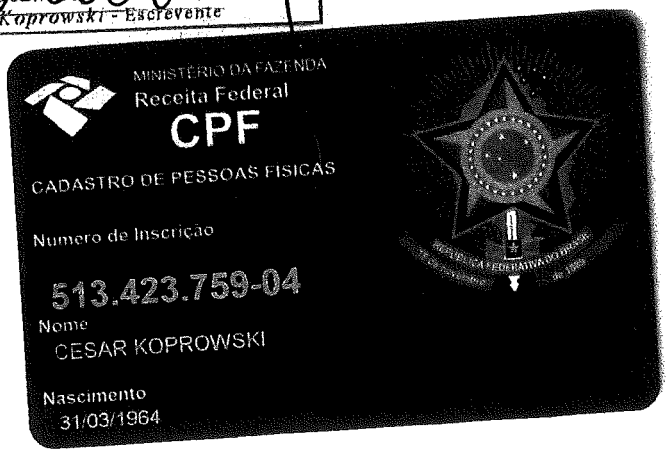
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
Numero de Inscrição
513.423.759-04
Nome
CESAR KOPROWSKI
Nascimento
31/03/1964

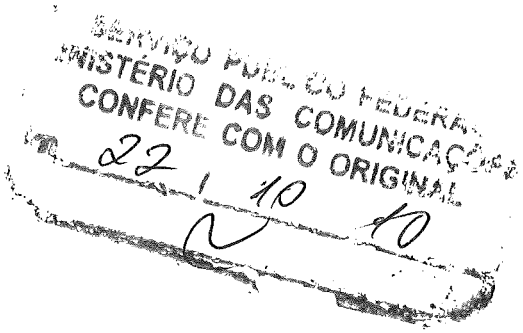
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl. 52
0

Município de Diamante do Sul - Comarca de Guaraniaçu - Estado do Paraná - Rua J.K. de Oliveira s/nº centro – Cep. 85.408.000
E-mail: cesar_koprowskit@hotmail.com
Azelir Zenir Koprovski - Oficial – CIC 869625829-00 - César koprowski Escrevente – CIC 513423759-04

NASCIMENTO Nº=2.838=

Certifico que ás **fls. 123-Vº,** do livro **Nº5-A** de Registros de Nascimentos.
No Cartório á meu cargo, neste Município de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniaçu Estado do Paraná. No dia abaixo mencionado compareceu o declarante que adiante assina.
Declarou que ocorreu o nascimento de:

"ERIVELTON ERIQUIEL ACORSSI"

Do sexo **MASCULINO**,de cor **BRANCA**;Nascido em domicilio no Hospital Nossa Senhora de Fátima da cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
No Dia: **(26/02/1986) vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis; ás 01:00 horas**.
Filho de: **DORACI JOSE ACORSSI e dona HELIA ADAMI ACORSSI,** brasileiros, casados, ele lavrado, ela do lar, naturais do Município de Maximiliano de Almeida Estado do Rio grande do Sul; residentes e domiciliados neste distrito de Diamante; A mãe com 32 anos de idade.
Sendo seus avós Paternos: *ARMINDO ACORSSI;*
PIERINA MANTOVAN ACORSSII;
E maternos: *CIRO ADAMI;*
GENOVEVA ARALDI ADAMI
Foi declarante: O pai.
Conforme assinando com o declarante as testemunhas: Antonio Gildo Fardin e José Edo da Luz Guimarães, brasileiros, maiores, capazes, aqui residentes.
Observações: Registro lavrado em data de 28 de fevereiro de 1986. **(SEGUNDA VIA).**
O referido é verdade e dou fé.
Diamante do Sul, 27 de maio de 2009.

César Koprowski
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO CIVIL

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº CU028250

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Distrital de Diamante do Sul - Registro Civil e Tabelionato de Notas - Diamante do Sul - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. Dou fé.
27 MAIO 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

13

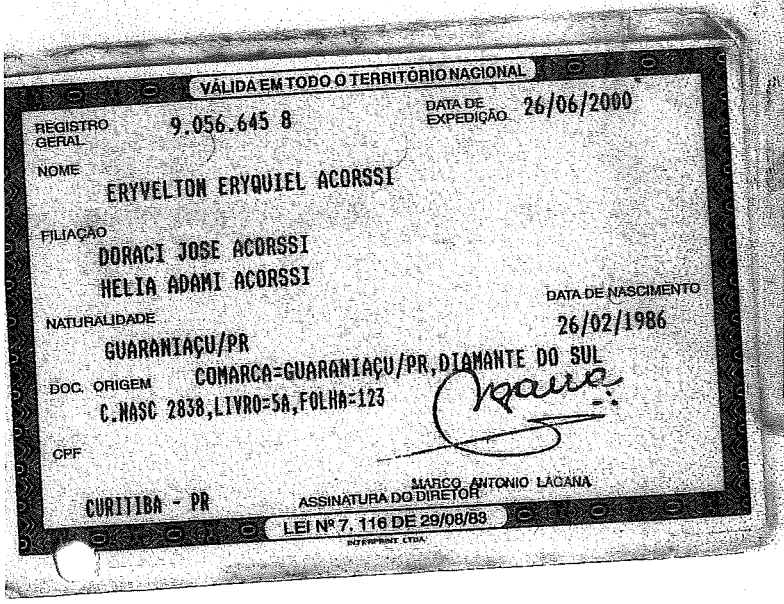
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.056.645 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2000

NOME
ERYVELTON ERYQUIEL ACORSSI

FILIAÇÃO
DORACI JOSE ACORSSI
HELIA ADAMI ACORSSI

DATA DE NASCIMENTO
26/02/1986

NATURALIDADE
GUARANIAÇU/PR

DOC. ORIGEM
COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE DO SUL
C.NASC 2838,LIVRO=5A,FOLHA=123

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LACANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fl. 53

POLEGAR DIREITO

Eryvelton E. Acorssi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.973.759-76

ERYVELTON ERYQUIEL ACORSSI

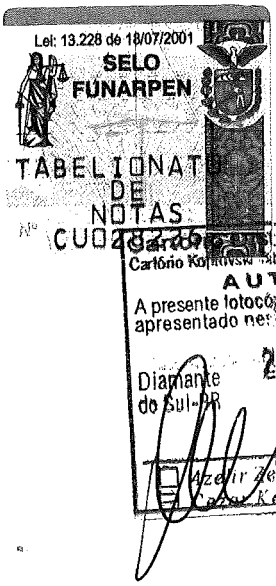
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

Nº CU028226

Cartório Kaprowski - Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.

Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009

Wzeir Zenir Kaprowski - Oficial

Jose Kaprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

54
0

Município de Diamante do Sul - Comarca de Guaraniaçu -Estado do Paraná – Rua J.K. de Oliveira s/nº centro cep. 85.408.000 Email: cesar_koprowskit@hotmail.com Azelir Zenir Koprovski - Oficial – CIC 869625829-00 César koprowski Escrevente – CIC 513423759-04 Fone – (45) 3230.1155

CASAMENTO Nº 995=

***Certifico** que, às **FLS.043**, do **LIVRO Nº 5-B, TERMO Nº 995**, de registros de casamentos, foi feito hoje, o Assento de Casamento de:*

"GLAUBER RIBAS -e- CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL".

*Contraído perante o senhor Juiz de Paz,**o Sr. Antonio Tavares, comigo: Cesar Koprowski – Escrevente;** e,as testemunhas que são: As constantes do respectivo termo.*

***ELE nascido: Município de GUARAPUAVA-PR** aos **(14/02/1984)** quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro; de profissão: agro-pecuarista, domiciliado e residente na localidade de Rio das Antas, neste Município de Diamante do Sul-Pr;*

***FILHO** de: **IVES RIBAS e dona MARILEIA APARECIDA RIBAS,** brasileiros, casados, Agro - pecuaristas, naturais deste Estado do Paraná; e residentes e domiciliados na localidade de Rio das Antas, neste Município de Diamante do Sul-Pr..*

***ELA** nascida em: **MUNICÍPIO DE: GUARANIAÇU-PR;** Aos **(11/02/1983),** onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três; de profissão: Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Ivan Ferreira do Amaral s/nº centro, nesta cidade de Diamante do Sul-Pr.;*

***FILHA** de: **CHARLES ANTONIO KOHL e dona SUELI TAVARES KOHL,** brasileiros, casados, ele lavrador, natural de Joaçaba-sc, ela do comércio, natural de Guaraniaçu-Pr;e, residentes e domiciliados na Rua Ivan Ferreira do Amaral s/nº centro, nesta cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.*

*A contraente passará a assinar-se: **"CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS"***

Foram apresentados documentos exigidos pelo art. 1.525, do Código Civil Brasileiro.

*Observações: Casamento realizado sob Regime de **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".***

O referido é verdade e dou fé.

Diamante do Sul, 05 de maio de 2009.

CESAR KOPROWSKI
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
CPI04240

Cezar Koprowski
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028237

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Koprovski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Azeli Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6B3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2005

NOME CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL

FILIAÇÃO CHARLES ANTONIO KOHL
SUELI TAVARES KOHL

NATURALIDADE GUARANIAÇU/PR

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1983

DOC ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE D'OESTE
C.NASC.1995,LIVRO=004A,FOLHA=213

CPF

CURITIBA,PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DICCOINE CALCOGRAFICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

15

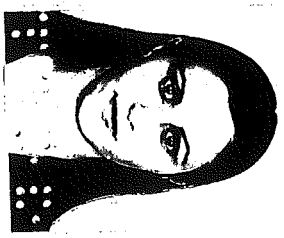

Chaiane Cristina T. Kohl

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DICCOINE CALCOGRAFICA

55
a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

036.310.509-33

CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL

11/02/1983

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028238

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Kopruvski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Azenir Zenir Kopruvski - Oficial
Cleuza Kopruvski - Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22 / 10 / 10

16

República Federativa do Brasil

Município de Diamante do Sul

Comarca de Guaraniaçu
Estado do Paraná

Azelir Zenir Koprovski
Oficial

Cesar Koprovski
Escrevente - CIC 513.423.759-04

56

Casamento Nº = = 884

Certifico que, a fls. 132 do livro Nº 004- B AX. de registro de casamentos foi feito hoje, o assento do Casamento de " CELÇO CARRIEL DOS SANTOS " e " AQUIDAMIA DAYANE PRIMO ". contraido perante o Senhor Juiz de paz Anto - nio Tavares. e as testemunhas OS que consta nos têrmos. -

Ele, nascido em NESTE Municipio de Diamante do Sul, Estado do Paraná. - domiciliado em Diamante do Sul. e residente em Rua XV de Novembro S/N. aos 21 de setembro (09) de 1969 profissão lavrador. - filho Leo. de URBANO CARRIEL DOS SANTOS. nascido em neste Estado domiciliado em Porto Carriel Rio Piqueri, neste Municipio e residente idem. e de D. ERCILIA PASSOS DOS SANTOS , nascida em neste Estado do Paraná. domiciliada em e residente em Porto Carriel, Rio Piquiri-Pt.

Ela nascida em Municipio de São Pedro do Ivai-Pr. nos = 15 = de julho (07) de 1977 profissão estudante. domiciliada em neste Municipio redidente em Rua Ivan Ferreira do Amaral S/N. filha de VANDERLEI ALVES PRIMO. nascido em Neste Estado domiciliado em Rua Ivan Ferreira do Amaral S/N. e de D. OLINDA FERREIRA DA SILVA PRIMO. nascida em Neste Estado do Paraná. domiciliada em neste Municipio e residente Rua Ivan Ferreira do Amaral S/N.

A contraente disse assinar-se " AQUIDAMIA DAYANE PRIMO DOS SANTOS ". de um a quatro. Casamento realizado sob o regime de Comunhão Parcial Nada mais. - Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. do Codigo Civil. Observação

Nada mais havia a ser referido e verdade e dou fé.

Diamante do Sul 21 de Fevereiro de 19 98

Oficial

FIRMA - DISTRITO DE BARREIRINHA
COMARCA DE CURITIBA - PR
TABELIONATO JOSÉ EDUARDO NOCIT...

TABELIONATO KOPROVSKI
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Azelir Zenir Koprowski
OFICIAL
Cesar Koprowski
ESCREVENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n
DIAMANTE DO SUL COMARCA DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO KOPROVSKI
NOTAS

Diamante do Sul-PR 17 MAIO 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

17

FL. 17

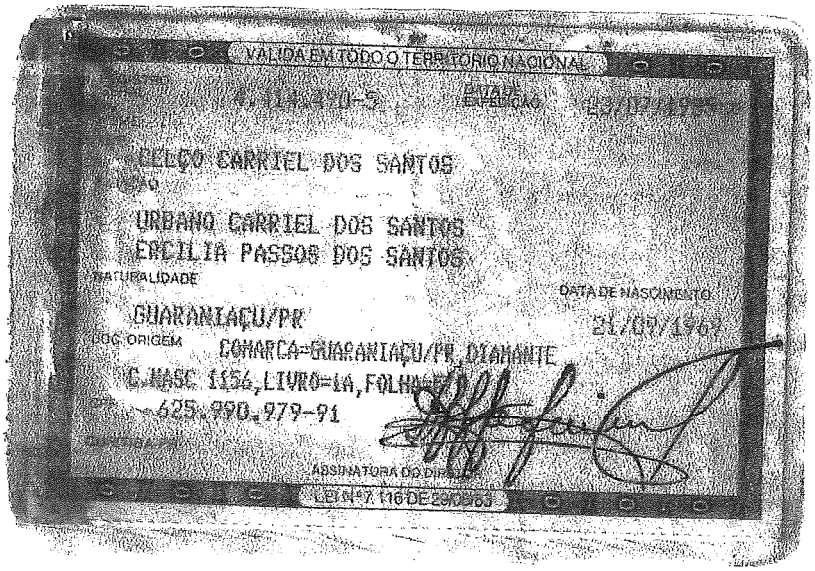
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.114.410-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/1988

CELSO CARRIEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO

URBANO CARRIEL DOS SANTOS
CECILIA PASSOS DOS SANTOS

NATURALIDADE

GUARANIAÇU/PR

DATA DE NASCIMENTO

21/09/1969

DOC ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE

C,MASC 1154,LIVRO=1A,FOLHA=

625.990.979-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 21.09.69

INSCRIÇÃO NO CPF 625 990 979 91

CONTRIBUINTE

CELSO CARRIEL DOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028239

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Kaprovski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Azelir Zemir Kaprovski - Oficial
Cesar Kaprovski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10
22 / 10

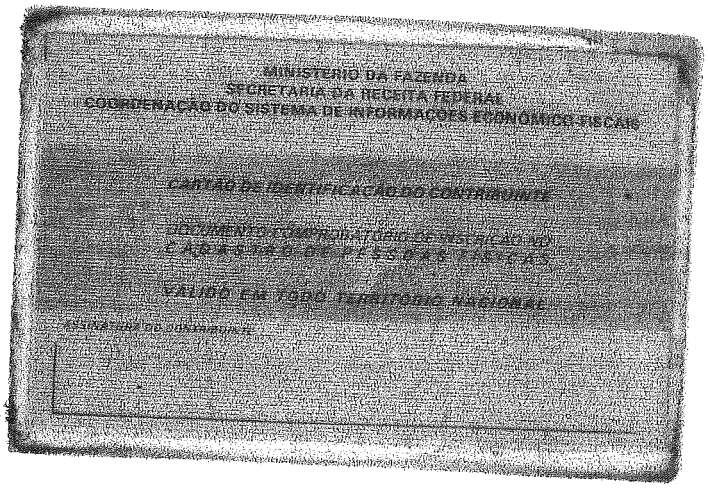

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

18
58

Talão N.º _____ Página N.º _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Viltes Maria Ferrarini Silva
OFICIAL DESIGNADA
CHOPINZINHO — PARANÁ

CASAMENTO N.º 1.140

Viltes Maria Ferrarini Silva
Oficial Designada

CERTIFICO que, às fls. 290 e V, do livro N.º B-4, de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje, o assento do casamento de SILVIO TAVARES e SÔNIA MARIA MAZUTTI, contraído perante o Senhor Juiz de Paz, Valdir Milesi Dalmut. e os testemunhas constantes do termo, ele nascido em Chopinzinho-PR. aos 05 de fevereiro(02) de 1961 profissão professor, residente e domiciliado neste Município. filho de ANTONIO TAVARES nascido em Santa Catarina aos 22 / 06 / 38 residente e domiciliado em este Município e de D.ª MARIA ROSA PEPPI TAVARES nascida em este Estado aos 01 / 09 / 41, residente e domiciliado em este Município Ela nascida em Chopinzinho-PR. aos 05 de setembro (09) de 19 66 profissão do lar, residente e domiciliada em este Município filha de DELCI MAZUTTI nascido em Rio Grande do Sul aos 26 / 10 / 38 residente e domiciliado em este Município e de D.ª NEUSA MAZUTTI nascida em Rio Grande do Sul aos 26 / 07 / 38, residente e domiciliada em este Município A contraente passa a assinar-se " SÔNIA MARIA MAZUTTI TAVARES " Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º 1 a 4 do Código Civil. O presente casamento foi celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. Obs.: O presente casamento foi lavrado em data de 17/12/83.

O referido é verdade e dou fé.

Chopinzinho, 21 de dezembro de 19 99

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Viltes Maria Ferrarini Silva
OFICIAL DESIGNADA
CHOPINZINHO — PARANÁ

O OFICIAL DESIGNADA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIUNATO DE NOTAS CUD28274

Cartório Notarial Ltda. Certifico a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
27 MAIO 2009
Atelir Zehr Bogovski / Oficial
Maria Ferrarini Silva
OFICIAL DESIGNADA
CHOPINZINHO — PARANÁ

19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.069.443-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/1999

NOME SILVIO TAVARES

FILIAÇÃO
ANTONIO TAVARES
MARIA ROSA PEPPI TAVARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CHOPINZINHO/PR 05/02/1961

DOC. ORIGEM COMARCA-CHOPINZINHO/PR,DE SEDE
C.CAS 1240,LIVRO=4B,FOLHA=290

CPF 408.117.069-00

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

DATILOSCOPISTA LEI Nº 2.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FL. 59

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028241

Ofício Cartório de Diamante do Sul
Tabelião Koprovski Tabelião e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Azeli Zeno Koprovski - Oficial
Cezar Koprovski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FL. 22

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ.

Enio Wilson Krachinski - Oficial
Albani Regina Moresco - Escrevente

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1.835

Livro B 05 Folhas 052 Termo 1.835

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo supracitados de ASSENTO DE CASAMENTO, deste Ofício, consta que, perante o JUIZ DE PAZ as testemunhas constantes no termo, foi lavrado no dia trinta e um de dezembro do ano e mil novecentos e setenta e quatro (31/12/1974), sob o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** o assento do casamento ././././././././././ De **LUIZ KOPROVSKI**./. com **AZELIR ZENIR LORENÇATO**./. que passou a assinar-se **AZELIR ZENIR KOPROVSKI**./././././././././././././././././. **Ele brasileiro, solteiro, Serventuário da Justiça, nascido em Nova Prata RS no dia oito de novembro de mil novecentos e quarenta e sete (08/11/1947), residente e domiciliado nesta comarca, filho de EDUARDO KOPROVSKI brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta comarca e de VITÓRIA CHIAGO KOPROVSKI brasileira, natural do Rio Grande do Sul, já falecida**./. **Ela brasileira, solteira, Escrevente, nascida em Vargem Bonita município de Catanduvas SC no dia doze de maio de mil novecentos e trinta e oito (12/05/1938), residente e domiciliada nesta comarca, filha de JOSÉ LORENÇATO Brasileiro natural do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta comarca e de ANGELINA VANIN brasileira natural do Rio Grande do Sul, já falecida**./. **OBSERVAÇÃO: Não há**./

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2001.

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CUD28244

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data à Oficialia Serventia. Dou fé.
Diamante 27 MAIO 2009
Azelir Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprovski - Escrevente

21

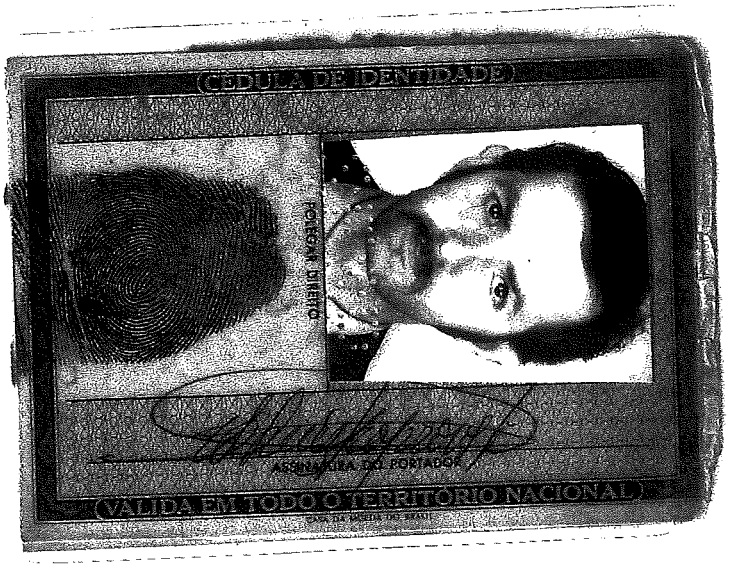

Fl. 61

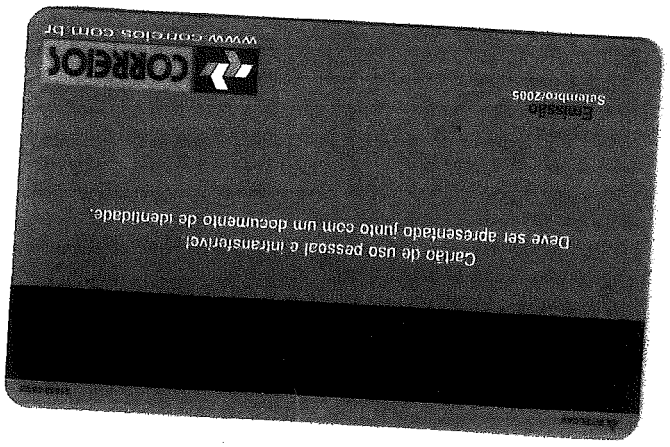

Ofício Distrital de Diamante do Sul
Aprovado pelo Provimento nº 249/CGJ/2005 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR, 27 MAIO 2009
Rosely Zeni Kopruvski - Oficial
Cassia Kopruvski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 40 10

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl. 62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 10 / 10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ
***Enio Wilson Krachinski* – Oficial**
***Albani Regina Moresco* – Escrevente Substituta**

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1.348

Livro B 10 Folhas 086 Termo 1.348

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo supracitados de ASSENTO DE CASAMENTO, deste Ofício, consta que, perante o juiz de paz e as testemunhas constantes no termo, foi lavrado no dia doze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (12/04/1986), sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** o assento de casamento /./
De **SANTIN SOLIMAR RAUTA**./.
Com **DALIRIA CARDOSO**./.
que passou a assinar-se **DALIRIA CARDOSO RAUTA**././././././././././././././././././
Ele brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Matelandia PR no dia três de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (03/11/1963), residente e domiciliado neste município, filho de **DORVALINO RAPHAEL RAUTA** brasileiro natural do Rio Grande do Sul e de **CENIRA RAUTA** brasileira natural do Rio Grande do Sul residentes e domiciliados neste município/./././././
Ela brasileira, solteira, do lar, nascida em Laranjeiras do Sul PR no dia vinte e cinco de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (25/05/1967), residente e domiciliada neste município, filha de **BERNARDINO CARDOSO** brasileiro natural deste Estado e de **OTILIA FERREIRA CARDOSO** brasileira natural deste Estado residentes e domiciliados neste município./././././
OBSERVAÇÃO: 2º Via (CERTIDÃO) /.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2008.

ALBANI REGINA MORESCO
Escrevente Substituta

Lei: 13.228 de 28/12/2001 — Cartório Distrital de Diamante do Sul — Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
SELO FUNARPEN — AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é reproduçao fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
TABELIÃO NOTAS
Nº CUD29824
Azenir Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

SELO FUNARPEN

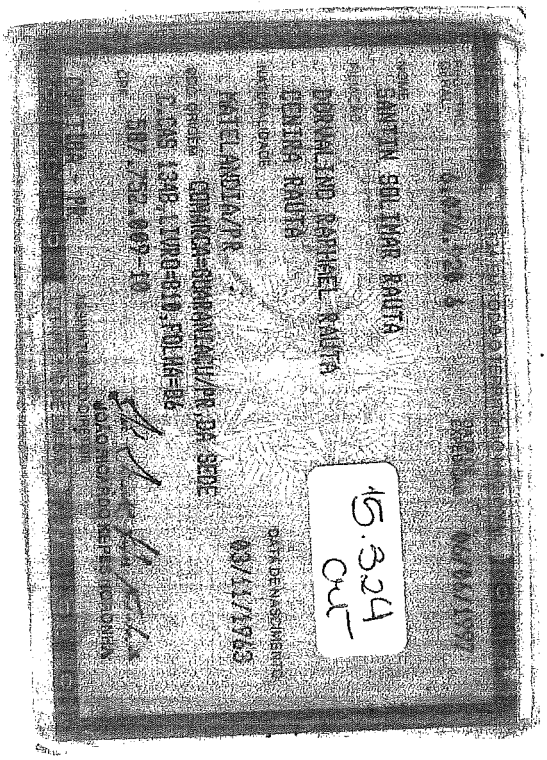

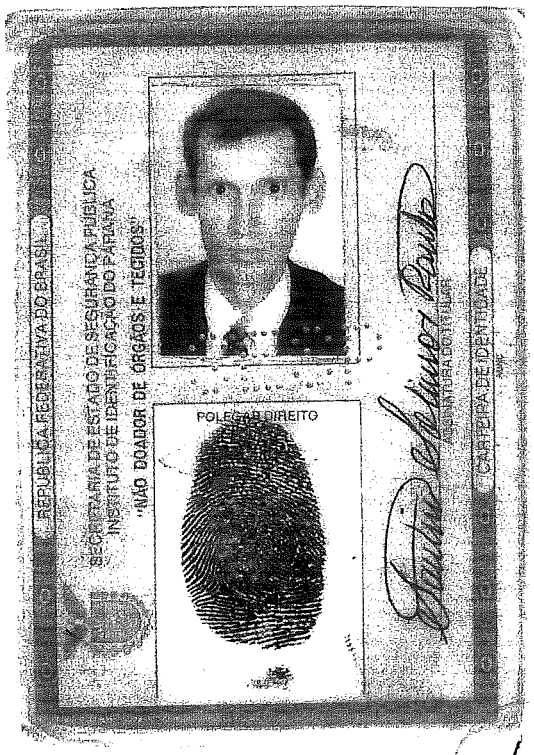

23

FL. 63

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028240

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Carlos Roberto Tabelião e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data à nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Adelin Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Azelir Zenir Koprowski
OFICIAL
Cesar Koprowski
ESCREVENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n
DIAMANTE DO SUL COMARCA DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ

República Federativa do Brasil

Município de Diamante do Sul

Comarca de Guaraniaçu
Estado do Paraná

Azelir Zenir Koprovski
Oficial

Cesar Koprovski
Escrevente - CIC 513.423.759-04

Fl. 64

Casamento Nº = 099 =

Certifico que, a fls. (099) do livro Nº = 001- B = de registro de casamentos foi feito hoje, o assento do Casamento de " NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA " = = = = = = = = = = = = = = = e " MARIA TEREZA CHEGOSKI " = = = = = = = = = = = = = = =

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.649.711
NOME NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO Joaquim Rodrigues de Oliveira
Tereza Guarqueri de Oliveira
NATURALIDADE Laranjeiras do Sul-PR DATA DO NASCIMENTO 13/ago/1948
CURITIBA - PR 07-ago-1976
Assistente de Polícia - Diretor
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

Fl. 65
0

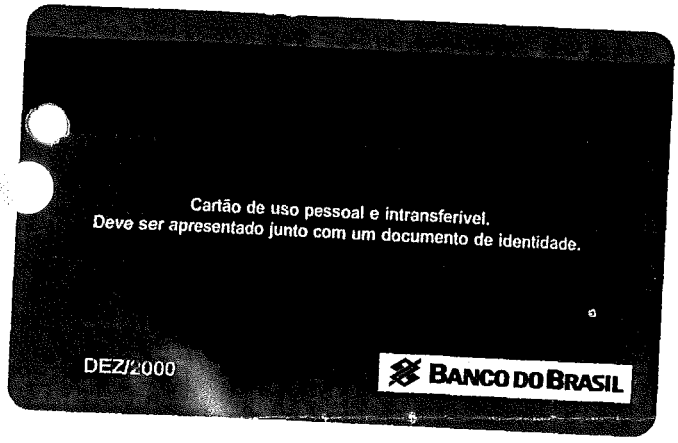
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
DEZ/2000
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
097.680.849-87
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
13/08/1948

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CU028248

Cartório Distrital de Diamante do Sul
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 27 MAIO 2009
Rozeli Zeni Koprowski - Oficial
Rozeli Koprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

26

Fl. 66

ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná
Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000 – Diamante do Sul – Paraná.

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA no ESTATUTO SOCIAL da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2009 (dois mil e nove), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria, Conselheiros e Associados, da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** na Sede da Entidade, cito, à Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para deliberarem sobre o seguinte assunto colocado em pauta: Discussão e Aprovação da Primeira Alteração Estatutária, solicitada através do Ofício do Ministério das Comunicações, com o n.° 4633/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, o qual o novo Estatuto Social, após as alterações fica constando o seguinte: Inclusão do **Parágrafo 4.°** no **Artigo 2°,** troca (substituição) da palavra **"Diretoria"** pela palavra "**Assembléia Geral"** no **Artigo 5.°** e Inclusão do **Parágrafo Único** no **Artigo 5°; no Artigo 13°,** constava **Parágrafo Único,** este ficou com a alteração, denominado **Parágrafo Primeiro** e também no mesmo **Artigo 13.°,** foi incluído o **Parágrafo Segundo** e **Parágrafo Terceiro;** Inclusão do **Parágrafo Primeiro** e **Parágrafo Segundo** no **Artigo 15°,** Substituição do texto no **Parágrafo Único** do **Artigo 25°,** Inclusão (complementação) do texto no **Parágrafo Segundo** do **Artigo 26°,** e Inclusão do **Parágrafo Segundo** no mesmo **Artigo 26°,** Inclusão (complementação) do texto descrito no **Artigo 30.°** Permanecem inalterados os demais **Artigos, Parágrafos, Incisos** e **Alíneas**; Foi aprovado por aclamação e unanimidade a Alteração no Estatuto Social, Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a Assembléia, dando um tempo de 15 minutos para que se fosse redigida esta Ata, a qual eu **Chaiane Cristina Tavares Kohl Ribas**, como Secretária transcrevi a mesma que vai assinada por mim, pelo Presidente e por 03 (três) membros associados da Associação.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FONE: (45) 232-1... Av. Souza Naves, 456 Guaraniaçu Paraná

Diamante do Sul/Pr, 20 de Março de 2009.

= **CESAR KOPROWSKI ...**(Presidente da Associação): _____

= **CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS** (1.ª Secretaria): Chaiane Cristina T. Kohl

= **ERYVELTON E. ACORSSI.....** (Membro Associado): Eryvelton Esquivel Acorssi

= **NELSON R. DE OLIVEIRA**..... (Membro Associado): Nelson R. de Oliveira

= **SILVIO TAVARES**..... (Membro Associado): _____

- A presente ATA confere com a Original Transcrita no Livro de Atas.

Dr.Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Ento W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9498
Protocolo A ... e Registrada sob No. 2641 do livro ... A ... de Títulos
Guaraniaçu, 22 / 05 / 2009
Albani Regina Moreno
Escrevente Juramentada

27

NOVO ESTATUTO, COM A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.
Rua J.K.de Oliveira, s/n Bairro Centro, CEP. 85.408-000 – Diamante do Sul – Pr.

E S T A T U T O

67

CAPITULO I
Da Associação, seus fins, Sede e duração.

Art. 1.º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ, fica instituída uma Associação Cultural, com Sede e Foro na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, à Rua J.K.de Oliveira, s/n, CEP. 85.408-000, a qual se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2.º -:A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ, é uma Entidade de personalidade jurídica de direito privado, de numero ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos e seus Diretores sem remuneração, e tem por finalidade:

Parágrafo 1.º - A Associação tem por objetivo, estimular e desenvolver a Cultura e a Conscientização Ecológica na cidade de Diamante do Sul, sistematizando as atividades intelectuais, artísticas e esportivas, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto á população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favoreçam superior convívio social;

Parágrafo 2.º - Promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Diamante do Sul.

Parágrafo 3.º - A fim de cumprir suas finalidades, esta Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, criar e manter projetos, na área de radiodifusão, imprensa escrita, produtora de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficentes, a critério da Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Parágrafo 4.º - A Associação, tem por objetivo **Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária,** bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a)- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Dr.Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

e)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e Atender aos Seguintes Princípios:

a)- Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

b)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)- Não discriminação de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidario e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3.º A Associação, fundada em 22 de Maio de 1999, terá duração por prazo indeterminado.

Fl. 68 / 9

CAPITULO II
Dos Sócios

Art. 4.º A Associação terá numero ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais

Art. 5.º Serão admitidas como Sócios, todas as pessoas idôneas, a juízo da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Será assegurado o ingresso como associado, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, e ainda, assegura o ingresso como associadas, as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e instancias deliberativas existentes

Art. 6.º São as seguintes categorias de associados::

a)- Sócios Fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação;

b)- Sócios Amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma;

SERVIÇO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 22 / 10 / 10

Art. 7.º São direitos dos Associados:

a)- Votarem e serem votados na Assembléia;

b)- Solicitar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o Artigo 21.º deste Estatuto;

c)- Recorrer por escrito à Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta;

Dr. Carlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTORIO REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS FONE: (45) 232-1591 Av. Souza Naves, 458 -- Paraná Guaraniaçu

Art. 8.º São deveres dos Associados:

a)- Conhecer e cumprir o presente Estatuto;
b)- Acatar as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
c)- Desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados;
d)- Zelar pelo bom nome da Associação;
e)- Comparecer em todas as Assembléias promovidas pela Associação.

FL. 69

Art. 9.º Todo o Associado que infringir este Estatuto e os preceitos do Regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral e cujo procedimento se torne prejudicial a Associação, sofrerá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, uma das seguintes penalidades:

a)- Advertência Verbal;
b)- Advertência por escrito;
c)- Suspensão temporária da utilização de qualquer beneficio da Associação;
d)- Exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembléia Geral, que se realizar após a exclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CAPITULO III
Da Administração.

Art. 10.º A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretario e Tesoureiro

Art. 11.º A Diretoria será eleita por 04 (quatro) anos, em Assembléia Geral e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, e podendo todos serem reeleitos.

Art. 12.º Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente. este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo 1.º Secretário, nos mesmos casos.

Parágrafo Único: No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art.º 13º Compete ao Presidente o exercício das funções inerentes a administração, e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.
Ao 1.º Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.
Ao Tesoureiro, a guarda dos bens sociais e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice-Presidente, a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Parágrafo 1.º - Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

Dr. Carlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu -- Paraná

Parágrafo 2.º - A Receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 3.º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da Receita entre os associados.

Art. 14.º A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de 03 (três) membros da Diretoria mediante convocação

Parágrafo Único – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas Atas em Livros especiais.

Art. 15.º Os Sócios Fundadores relacionados em anexo, comporão a primeira Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação que aprovou este Estatuto

Parágrafo 1.º- Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida

Parágrafo 2.º- Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Fl. 70

CAPITULO IV
Do Conselho Fiscal.

Art. 16.º O Conselho Fiscal compor-se-á de três Membros efetivos e eleitos anualmente pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 17.º Os Membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua Eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 18.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que são conferidos por Lei.

Art. 19.º Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

CAPITULO V
Da Assembléia Geral

Art. 20.º A Assembléia Geral, que se comporá dos Sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 438
Guaraniaçu -- Paraná

Art. 21.°_ Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um numero mínimo de 1/3 (um terço) dos Associados, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do Artigo anterior.

Art. 22.°_ A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços dos associados.

Parágrafo Único – Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer numero de associados quites presentes.

Fl. 21

Art. 23.° A Assembléia Geral compete:

a)- Eleger a Diretoria;
b)- Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;
c)- Julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicada;
d)- Examinar as contas, tomar providencias sobre irregularidades da administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

Parágrafo Único – Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de associados, no mínimo.

e)- Resolver a admissão e exclusão dos associados;
f)- Tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;
g)- Elaborar o regulamento interno da Associação;
h)- Contratar, caso haja necessário de perito contador para exame dos lançamentos;
i)- Nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato em que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;
j)- Atender as necessidades de compras ou prestação de serviços dentro das possibilidades financeiras da Associação;
k)- Organizar os Órgãos Administrativos da Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CAPITULO VI
Do Patrimônio Social

Art. 24.° O Patrimônio Social será constituído:

a)- De subvenções, donativos e contribuições dos associados;
b)- Dos bens móveis e imóveis que a Associação possua ou venha possuir;
c)- De quaisquer outros valores adventícios.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DOCUMENTOS
TÍTULOS
FONE (44) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaranhaçu -- Paraná

Dr. Carlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CAPITULO VII
Disposições Gerais

Art. 25.º Não poderá ser efetuada nenhuma alteração deste Estatuto sem prévia autorização dos Órgãos competentes, sendo que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberá somente a brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos. Devendo também o quadro de associados ser composto de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Único – As Alterações Estatutárias e/ou destituição dos administradores, serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos Órgãos Deliberativos.

Art. 26.º A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais

Parágrafo 1.º - Verificada falta de quorum na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer numero de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

Parágrafo 2.º - Extinta a Associação, o seu Patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia, ou seja: Em caso de extinção, o remanescente do seu Patrimônio Liquido, será destinado à Entidade de fins não econômicos já designada no Estatuto.

Art. 27.º Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Art. 28.º - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Art. 29.º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da entidade caberá a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Art. 30.º - A Entidade não efetuará nenhuma alteração neste Estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes; e a Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Diamante do Sul/Pr, 20 de Março de 2009.

= **CESAR KOPROWSKI** ..... (Presidente da Associação): _____

= **CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS.** ..(1.ª Secretaria):.. Chaiane Cristina T. Kar

_____
Dpto Jurídico (Advogado(a))
Dr. Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu -- Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9498
Protocolo A1 ..... Registrado sob
No. 2641 do livro A 15 de Pessoas
Guaraniaçu, 22/10/2009

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

93

Relação dos Associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, para Aprovação da **Alteração Estatutária,** do **Estatuto Social** da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.**

=**CESAR KOPROWSKI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Rg. n.° 3.802.812-0 e do CPF. n.° 513.423.759-04, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**SILVIO TAVARES,** brasileiro, casado, professor, portador da Rg. n.° 3.069.443-0 e do CPF. n.° 408.117.869-00, residente na Rua Paraná, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da Rg. n.° 7.683.438-5 e do CPF. n.° 036.310.509-33, residente na Rua Ivan F. do Amaral, s/n, Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul/Pr.

=**NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 1.649.711 e do CPF. n.° 097.680.849-87, residente na Rua Des. Antonio Franco F. Da Costa, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**ADEMIR ANDRÉ ANTONIETTI,** brasileiro, casado, encanador, portador da Rg. n° 4.492.537-2 e do CPF. n.° 483.205.959-91, residente na Rua Eudoxio Badotti, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**LUIZ KOPROWSKI,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 776.030 e do CPF. n.° 034.070.639-20, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Rg. n.° 9.056.645-8 e do CPF. n.° 058.973.759-76, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**CELÇO CARRIEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 4.414.490-5 e do CPF. n.° 625.990.979-91, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000 na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

=**SANTIN SOLIMAR RAUTA,** brasileiro, casado, mestre de obras, portador da Rg. n.° 6.076.920-6 e do CPF. n.° 587.752.009-10, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

= **VANDERLEI ALVES PRIMO,** brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. n.° 1.512.033 e do CPF. n.° 278.503.239-04, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

Dr.Carlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
(15) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu - Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Lei 13.228 de 18/07/2008
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CPJ53123

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Ento W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU -- PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9488
Protocolo nº 04 ... e registrado sob
nº 2641 do livro A-15 de Pess.
Guaraniaçu, 24 de 05 de 2010

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para ELEIÇÃO e POSSE da NOVA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2007 (dois mil e sete), às 19,30hrs, na Sede da Entidade, cito à Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Membros da Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal, Fundadores, Associados e Autoridades, conforme Edital de Convocação, e num clima de descontração, paz e união, deu-se inicio a Assembléia Geral Ordinária e por aclamação foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos o Sr. **CESAR KOPROWSKI**, atual Presidente, convidando a mim: **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS**, membro associado, para secretariar a Seção. A pedido do Presidente da mesa, li a ordem do dia para qual fora convocado esta Assembléia e que tem o seguinte teor: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 04 (quatro) anos, ou seja, de 22/05/2007 a 22/05/2011. Como só havia uma Chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos Membros para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, ficando assim composto a Nova Diretoria Executiva e Conselheiros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ**; Presidente: **CESAR KOPROWSKI,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. n.° 513.423.759-04 e da Rg. n.° 3.802.812-0/RS, residente na Rua J.K. de Oliveira s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Vice-Presidente: **ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do CPF. n.° 058.973.759-76 e da Rg. n.° 9.056.645-8, residente na Rua J.K.de Olievria, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Primeiro Secretário(a): **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF. n.° 036.310.509-33 e Rg. n.° 7.683.438-5, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Segundo Secretário: **CELÇO CARRIEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. n.° 625.990.979-91 e da Rg. n.° 4.414.490-5, residente na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Tesoureiro: **SILVIO TAVARES,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF. n.° 408.117.869-00 e Rg. n.° 3.089.443-0, residente na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Membros do Conselho Fiscal: **LUIZ KOPROWSKI,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF. n.° 034.070.639-20 e da Rg. n.° 776;030/Pr, residente na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; **SANTIN SOLIMAR RAUTA,** brasileiro, casado, mestre de obras, portador do CPF. n.° 587.752.009-10 e da Rg. n.° 6.076.920-6, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr e **NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. n.° 097.680.849-87, residente na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Após divulgado o resultado da Eleição e os Eleitos para a Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ,** para o período de 04 (quatro) anos,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 456
Guaraniaçu Paraná

30 Fl. 75 a

o Presidente Eleito (reeleito) Sr. **CESAR KOPROWSKI** fez uso da palavra, agradecendo a Deus e a todos os presentes por mais esta confiança depositada em sua pessoa e prometeu fazer uma administração voltada ao bem comum e de todos os Associados; Em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse dos Eleitos para suas funções e atribuições, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da Seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feito a lavratura desta Ata, o que eu: **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** fiz como Primeira Secretária, e após reaberta a Seção, a referida Ata foi lida e aprovada em todo o seu conteúdo, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente e por 03 (três) Membros Associados da Entidade.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Maio de 2007.

= **CESAR KOPROWSKI**..... (Presidente)..:

= **CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS**..(1.ª Secretária)..: Chaiane Cristina T. Kohl

= **SILVIO TAVARES**.. (Associado e Tesoureiro)..:

= **LUIZ KOPROWSKI**..(Associado e Conselheiro).:

= **NELSON R. DE OLIVEIRA**.(Associado e Conselheiro).: Nelson R. de Oliveira

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CPJ53124

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU - PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9499
Protocolo A 04 e registrado sob
no 264 do livro A 15 de Pessoa
Guaraniaçu, 23/05/2007
Albani Regina Morosco
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu -- Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

= A Presente ATA confere com a Original Transcrita no Livro-Ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

36

Relação dos Associados, Presentes na Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ,**

Fl. 76

= **CESAR KOPROWSKI,** brasileiro, casado, comerciante.
N.° do doc. Identidade: 3.802.812-0 – CPF. n.° 513.423.759-04
Endereço: Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná

= **CHAIANE CRISTINA T. K. RIBAS,** brasileira, solteira, maior, psicóloga.
N.° do doc. Identidade: 7.683.438-5 – CPF. n.° 036.310.509-33
Endereço: Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná..

= **ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI,** brasileiro, casado, Eng. Agrônomo.
N.° do doc. Identidade: 9.056.645-8 e CPF. n.° 058.973.759-76
Endereço: Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná..

= **LUIZ KOPROWSKI,** brasileiro, casado, agricultor.
N.° do doc. Identidade: 776.030 e do CPF. n.° 034.070.639-20
Endereço: Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

= **CELÇO CARRIEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agricultor.
N.° do doc. Identidade: 4.414.490-5 e do CPF. n.° 625.990.979-91
Endereço: Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

= **SILVIO TAVARES,** brasileiro, casado, professor.
N.° do doc. Identidade: 3.069.443-0 e do CPF. n.° 408.117.869-00
Endereço: Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-00, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

= **NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor.
N.° do doc. Identidade: 1.649.711 e do CPF. n.° 097.680.849-87
Endereço: Rua Desembargador Antonio Franco F. da Costa, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS
TÍTULOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu -- Paraná

= **SANTIN SOLIMAR RAUTA,** brasileiro, casado, mestre de obras.
N.º do doc. Identidade: 6.076.920-6 e do CPF. n.º 587.752.009-10
Endereço: Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

= **VANDERLEI ALVES PRIMO,** brasileiro, casado, comerciante.
N.º do doc. Identidade: 1.512.033 e do CPF. n.º 278.503.239-04
Endereço: Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

= **ADEMIR ANDRÉ ANTONIETTI,** brasileiro, casado, encanador.
N.º do doc. Identidade: 3.492.537-2 e do CPF. n.º 483.205.959-91
Endereço: Rua Eudoxio Badotti, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9499
Protocolo A 04 A 15 e registrado sob
No. 2641 do livro 2 de
Guaraniaçu, 22 05 2009

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu -- Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10
4581
Registro N.º 5851 Livro B
Data 06 / 08 / 1999
Livro B - N.º 108 Registro Nº
891821 051021

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DISMANTE DO SUL - RUA J. K. DE OLIVEIRA, 1/Nº - CENTRO CEP: 85408-000 - DISMANTE DO SUL - PR. 77

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1999 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE) ÀS 20:00 (VINTE HORAS) À RUA J.K. DE OLIVEIRA Nº, NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO. OS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DISMANTE DO SUL NA ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS POR ACLAMAÇÃO UNÂNIME O SR. CESAR KOPROWSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, CARTORÁRIO CPF SOB Nº 513.423.759/04 RG Nº 3802.812-0-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA J.K DE OLIVEIRA 1/N, CENTRO, CEP 85 408.000, NA CIDADE DE DISMANTE DO SUL, CONVIDANDO A MIM, ROBERTO ISSAO MATSUMURA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PORTADOR DO CPF Nº 170.400.818-16 E RG Nº 25.318.986-1-SP, PARA SECRETARIAR A SESSÃO QUE ACEITEI A PEDIDO DO PRESIDENTE, LIDA A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FORA CONVOCADA ESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE TEM O SEGUINTE TEOR: A) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL; B) CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA ASSOCIAÇÃO; C) ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE. FALANDO-SE OS TRABALHOS, O PRESIDENTE SOLICITOU-ME, QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, APÓS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PRELIMINARES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

38

78

a

...nte, submetido-se artigo por artigo a apre-
...ção e discussão, sendo aprovados ao-
...ão, tendo o mesmo sua aprovação por
...nimidade e sem emendas ou modifi-
...ções. A seguir o Presidente declarou
...finitivamente fundada e constituída
...associação Comunitária Cultural e
...ental de Diamante do Sul - Paraná,
...le-se então à eleição da Dire-
...ia e do Conselho Fiscal, para o primeiro
...o da gestão, que chegou ao se-
...te resultado: Diretoria: Presidente
...ar Bronowski; Vice Presidente: Ibai-
...amaral [illegible]; Primeiro Secretário
...erto [illegible] Matsumura Filho, Segun-
...Secretário: Fernando Maximiliano Risso
...esoreiro: Dorace José Accorsi, 2º Teso-
...o: Clovis Antonio Bastiani, Conse-
...Fiscal: Luiz Kopanowski, Benir
...es de Souza, Adenir André Antonietti,
...s Antonio Boltz, Silvio Tavares,
...Antonio Lira, Vanderlei Alves
...o, Hermes Defaveri, Acir Pereira
...ed, Santim Solimar Rauta, Nel-
...Rodrigues de Oliveira e Florinda
...gues da Cruz. O Presidente após
...do os eleitos, deu-lhes imediata
...sse para suas funções e atribuições
...se iniciarem desta data. Ficando
...a palavra, e como ninguém dela
...ndo o Presidente suspendeu a
...or pelo tempo necessário para lavra-
...

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Guaraniaçu
259

2 39

secretário; APÓS REABERTA A SESSÃO, A REDAÇÃO LIDA E APROVADA O SEGUE, ASSINADA Presidente da Assembléia, Pedro Pri- do secretário e por todos os demais ntes que passam a ser considerados nos FUNDADORES. DIAMANTE DO SUL de MAIO de 1999

Presidente
1º- Presidente
Secretário
Secretário
Tesoureiro
Tesoureiro
Conselho Fiscal:

79
0

Distribuidor Público - Guaraniaçu - PR
Para o Cartório 7º T. E DOC.
Fls. 46 Livro n.º 01
04 de 08 de 19 99
Distribuidor

Registro de Títulos e Documentos
ENIO WILSON KRACHINSKI.
OFICIAL
Guaraniaçu -- Paraná.
Apontado hoje sob nº 5966 R$ 22,50.
300 VRC
do protocolo A ... 02, e registrado sob nº 5351, do Livro B 18, de Registro Integral.
Guaraniaçu, 06 de Agosto de 99.
OFICIAL
ALBANI REGINA CARPENEDO
Escrevente Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/99

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 90

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS e MESTRES - APM.
inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.856.502/0001-03, com sede na Distrito - Diamante do Sul - PR, n.º S/N, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Sebastião de O. Gonçalves
Assinatura do Representante Legal.

Nome: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF. n.º 895.515.329-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22/10/10

Senhor Contribuinte,

41

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FL. 81

00016458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.852.502/0001-03		26/05/1997	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC. RURAL MUN. CECILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APM CECILIA MEIRELES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRINCIPAL	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85408-000	PINHALITO	DIAMANTE DO SUL	PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
369.455.959-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22 / 10 / 10

42

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

Fl. 82

A ADEDI - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ. sob o n.º 80.881.378/0001-80, com sede na Rua J.K. de Oliveira S/N, n.º ___, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Cleo Bonacek.

CPF. n.º 573.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

43

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 83

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.881.378/0001-80 **MATRIZ**		**20/06/1989**

NOME EMPRESARIAL **ADEDI-ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE DIAMANTE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ADEDI-ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE DIAMANTE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JK DE OLIVEIRA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	**CENTRO**	**DIAMANTE DO SUL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:28:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

Fl. 84

A APM - Escola Cecília Meireles, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.863.600/0001-46, com sede na Vila Ulico - Diamante do Sul n.º ___, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: João Genesio Moraes de Oliveira

CPF. n.º 431.196.119-72.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

48

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL. 85

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.863.600/0001-46 **MATRIZ**		**23/05/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	**VILA UNIAO**	**DIAMANTE DO SUL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:18:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 86

A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ. sob o n.º 62.955.505/0089-01, com sede na Rua Antonio F.F. da Costa, n.º SN, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: JORGE Luís Alves Carrico

CPF. n.º 241.846.449-91

...FEDERAL
...COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

47

Fl. 87

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.955.505/0189-61 FILIAL		**24/05/1974**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **R VOLUNTARIOS DA PATRIA**	NÚMERO **1762**	COMPLEMENTO	
CEP **85.806-970**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **CASCAVEL**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **02/10/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:24:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

...DO FEDERAL
...COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

48

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

88

A IGREJA Pentecostal "Deus é Amor", inscrita no CNPJ. sob o n.º 43.208.040/0001-36, com sede na Rua Marcos Antonio, n.º S/N, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

_____
Assinatura do Representante Legal.

Nome: JOERLEI JOSÉ R. C

CPF. n.º 977-163.839-49

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

49

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 89

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.208.040/0001-36 **MATRIZ**		**27/06/1962**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO ESTADO	**4568**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.516-000	**LIBERDADE**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:19:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

FEDERA... COMUNICAÇÕES ... CONFERE COM O ORIGINAL 22 / 10 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

50

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

Fl. 90

A Igreja Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ. sob o n.º 77.847.929/0033-62, com sede na Av. Ivan Fleming do Amaral, n.º S/N, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 23 de Maio de 2009.

Pe. Denis Aparecido Ferreira
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Pe. Denis Aparecido Ferreira

CPF. n.º 036061199-0P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Receita Federal

51

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

91
00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.847.929/0033-62 FILIAL		27/02/1996

NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV IVAN FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/02/2009** às **15:50:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO POSTAL DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2009

52

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 92

A IGREJA EVANGELICA Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ. sob o n.º 78.119.856/001-98, com sede na Av. Manoel Ribas, n.º ___, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

_____
Assinatura do Representante Legal.

Nome: MANOEL PALESTINO

CPF. n.º _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.119.856/0001-78 **MATRIZ**		**01/10/1981**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	**126**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.400-000	**CENTRO**	**GUARANIACU**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:15:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

54

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 94

A Cartório Registro Civil, inscrita no CNPJ. sob o n.º 78.118.528/0001-57, com sede na Rua J.K. de Oliveira c, n.º S/N, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 18 de Abril de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Azenir Zenir Kopeski

CPF. n.º 869.625.829-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

50

FL. 95
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
78.118.528/0001-57		09/02/1981	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
DIAMANTE DO SUL CART DO OFICIO DE NOTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARTORIO LUIZ KOPROVSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.11-0-02 - Atividades cartoriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
303-4 - CARTORIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN DO AMARAL	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85408-000	CENTRO	DIAMANTE DO SUL	PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
869.625.829-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

56

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 96
9

A Constancio Solimar -, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.710.165/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, n.º S/N, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Santim Solimar Rocha

CPF. n.º 387.752.009-10

FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 10 / 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fl. 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.710.165/0001-10 **MATRIZ**		**28/02/1997**

NOME EMPRESARIAL **DALIRIA CARDOSO RAUTA E CIA LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R RUI BARBOSA**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **85.408-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **DIAMANTE DO SUL**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:09:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL 22/10/10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

58

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

FL. 98

A K.M. TAVARES, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.492.608/0001-20, com sede na RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, n.º SN, Bairro CENTRO, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, de de 2009.

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Kelly Maria Tavares Koprowski

CPF. n.º 056.939.619-07

FEDERAL COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 22/10/10

59

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 99

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.492.608/0001-20 MATRIZ		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
K M TAVARES KOPROWSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROLAR SUPERMERCADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IVAN FERREIRA DO AMAAL	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	**CENTRO**	**DIAMANTE DO SUL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2009** às **20:26:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2009

62

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

Fl. 100

A BAR ARMAZEM TAVARES LTDA., inscrita ~~no~~ CNPJ. sob o n.º 77.872.844/0004-57, com sede na RUA ANTONIO PEDRO VICENTE, n.º S/N, Bairro CENTRO, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

Antonio Tavares.
Assinatura do Representante Legal.

Nome: ANTONIO TAVARES.

CPF. n.º 197.992.179-20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fl. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.872.844/0001-57 MATRIZ		**27/03/1972**

NOME EMPRESARIAL
BAR E ARMAZEM TAVARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.400-000	**DIAMANTE**	**GUARANIACU**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/05/2009** às **13:03:53** (data e hora de Brasília).

COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

62

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

Fl. 102
a

A Cholom Modas,
inscrita no CNPJ. sob o n.º 95.396.313/0001-17, com sede na Rua Antonio Pedro Vicente, n.º S/n, Bairro centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP.85.408-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** legalmente constituída, com o CNPJ. n.º 03.323.837/0001-60, e Sede na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul- Pr**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 22110

Ruth dos Santos Neri
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Ruth dos Santos Neri

CPF. n.º 051.912.019-14

63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fl. 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.396.313/0001-17 MATRIZ		**30/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
ODAIR BALZARETI NERI & CIA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SHALON MODAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.400-000	**DIAMANTE**	**GUARANIACU**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/05/2009** às **13:02:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

SECRETÁRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 104

CESAR KOPROWSKI, portador da Carteira de Identidade (RG) n.° 3.802.812-0, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.° 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

105

ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 9.056.645-8, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Eryvelton Acorssi

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

66

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 106
a

CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 7.683.438-5, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Chaiane Cristina T. Kohl

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 107

CELÇO CARRIEL DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 4.414.490-5, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 108
9

SILVIO TAVARES, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.069.443-0, residente na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 109

LUIZ KOPROWSKI, portador da Carteira de Identidade (RG) n.° 776.030, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.° 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 110
a

SANTIN SOLIMAR RAUTA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.° 6.076.920-6, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.° 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

71

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 11

NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.649.711, residente na Rua Desembargador Antonio Franco F. da Costa, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Nelson Rodrigues de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

72

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 112
9

ADEMIR ANDRÉ ANTONIETTI, portador da Carteira de Identidade (RG) n.° 3.492.537-2, residente na Rua Eudoxio Badotti, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.° 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

73

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 119

VANDERLEI ALVES PRIMO, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.512.033, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 22 de Abril de 2009

Vanderlei Alves Primo

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

74

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 114
a

ADOLAR FRANCISCO ADUR, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 674134-PR., residente na MONTE BELO -, n.º ____, Bairro CASCUDO, na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do PR., CEP. 85408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 25 de MAIO de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

75

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 115

Amelio Antonietti, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 4.324.372-2, residente na Rocco Antonietti, n.º S/N, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85405.000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr 25 de Maio de 2009

Amelio Antonietti
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL
22/10

76

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Fl. 116

DENIS APPARECIDO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 7.626.730-8, residente na PARÓQUIA N.S. APARECIDA, n.º ____, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85.408.000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 23 de MAIO de 2009

Rg. Denis Aparecido Ferreira
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 117

ANTONIO TAVARES, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 2.410.889-PR, residente na Pedro Vicente, n.º S/N, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do PARANÁ, CEP. 85.408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009

Antonio Tavares.

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 10 / 10

78

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 118
a

JOSÉ BOZA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.834.578 8-SSP/PR, residente na VILA UNIÃO, n.º SN, Bairro _____, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85 408-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Abril de 2009

José Boza de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 16 / 10

78

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

FL. 119

Sidnei Rodrigues Carvalho, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 7.021.263-0 PR, residente na Rua J.K. de Oliveira, n.º SN, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, CEP. 85408000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituida e localizada na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul/Pr,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Diamante do Sul/Pr, 15 de ABRIL de 2009

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 10 / 10

80

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo Assinado).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.° 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária..

Fl. 120

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- Nome: NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
N.° da Identidade (Rg.): 1.649.711 SSP/RR
Endereço: Alto Cosme do/Diamante do Sul, n.° S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Nelson Rodrigues de Oliveira

- Nome: SANTIM SOLIMAR RAUTA
N.° da Identidade (Rg.): 6.076.920-6 SSP/PR.
Endereço: Rua TIRADENTES, n.° S/N°,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Santim Solimar Rauta

- Nome: Celso Carneiro dos Santos
N.° da Identidade (Rg.) 4.474.490-5 - SSP/PR.
Endereço: Rua Coselo Branco, n.° S/N°,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Celso Carneiro dos Santos

- Nome: Luiz Popovski
N.° da Identidade (Rg.) 776.930 SSP/PR.
Endereço Rua J.K. de Oliveira, n.° S/N°,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 10 / 10

- Nome: Silvio Tovares
N.º da Identidade (Rg.) 3.069.443-0 SSP/PR.
Endereço: Rua Getulio Vargas, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

Fl. 121

- Nome Vanderlei Alves Primo
N.º da Identidade (Rg.) 1.512.033/SSP/PR.
Endereço Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

- Nome Olinda Ferreira da Silva Primo
N.º da Identidade (Rg.) 4.792.173-2/SSP/PR.
Endereço Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Olinda Ferreira da Silva Primo

- Nome Ademir Andre Antonietti
N.º da Identidade (Rg.) 3.492.537-2 - SSP/PR
Endereço Rua Getulio Vargas, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Ademir Andre Antonietti

- Nome Wilson Rodrigues de Oliveira
N.º da Identidade (Rg.) 4893-455-1 - SSP/PR.
Endereço Rua J.K. de Oliveira, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

- Nome Robson Jean Koprowski
N.º da Identidade (Rg.) 0010 47434. SSP/RO
Endereço Linha Alto Pinhalito, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Robson J. Koprowski

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

92

- Nome: ALTAIR CAMARGO.
N.º da Identidade (Rg.) 5-972.812-1-SSP/PR.
Endereço: Rua Manoel Vitorino, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Altair Camargo

Fl. 112

- Nome Ana Paula Ribeiro dos Santos
N.º da Identidade (Rg.) 7.669.384-6
Endereço Rua Getulio Vargas S/N:, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Ana Paula R. Santos.

- Nome LOCERLEI JOSE R. CONSTANCIO
N.º da Identidade (Rg.) 6.697 937-7
Endereço RUA MANOEL VITORINO, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Joulmv

- Nome Rosmeri Mendes
N.º da Identidade (Rg.)
Endereço Bairro São Roque Santos Dumont, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Rosmeri Mendes dos

- Nome Cesar Zanetta
N.º da Identidade (Rg.) 8.540 791-0
Endereço RUA ANTONIO PEDRO VICENTE, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Cesar Zanetta.

- Nome Iuli T. Kohl
N.º da Identidade (Rg.) 3.168.326-2
Endereço Rua Ivan Ferreira Amaral, n.º 470,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Iuli T. Kohl

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

- Nome: Nilci Tavares Koprowski
N.º da Identidade (Rg.) 4.234.429-9
Endereço: Rua 3 K de Oliveira, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

FL. 923

- Nome Kelly Maria Tavares Koprowski Zanette
N.º da Identidade (Rg.) 8.510.035-1
Endereço Rua Antonio Pedro Vicente, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

- Nome PEDRO SOARES ARAUJO
N.º da Identidade (Rg.) 5.508.768-7-PR.
Endereço RUA SANTOS DUMONT., n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Pedro S Araujo

- Nome ANTONINHO IGINO DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 12/R.1.276.934
Endereço Rua: MARCEL VITORINO, n.º S/N;
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Antoninho I. da Silva

- Nome MARCIO SANTOS RAUTA
N.º da Identidade (Rg.)
Endereço RUA TIRADENTES, n.º S/Nº
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Marcio S. Rauta

- Nome Laibreutina Cardozo dos Santos
N.º da Identidade (Rg.)
Endereço Av. Rose Carriel Ribeiro., n.º S/N;
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Laibreutina Cardozo dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 10

- Nome: VALTIM FERREIRA GUIMARÃES.
N.º da Identidade (Rg.) 4.587.466-5
Endereço: PINHALITO, n.º S/N;
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Valtim F. Guimarães

94

Fl. 124
a

- Nome CLAUDIA VICENTE DA SILVA PEREZ
N.º da Identidade (Rg.) 10.596.124-3 SSP/PR.
Endereço Rua GETULIO VARGAS, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Claudinea Vicente da Silva Perez.

- Nome ISAIAS DUTRA
N.º da Identidade (Rg.) 3.393 88 - SC -
Endereço RIO CASCUDO - DIAMANTE DO SUL, n.º S/Nº
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Isaias Dutra

- Nome AURORA AIRES DE OLIVEIRA
N.º da Identidade (Rg.) 4.661.538-1 - SSP/PR.
Endereço Rua Santos Dumont, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Aurora A. de Oliveira

- Nome Ledir Braun.
N.º da Identidade (Rg.) 9 646 393
Endereço Ivan Ferreira do Amaral, n.º s/n.,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Ledir Braun.

- Nome Antonio Charles Kohl
N.º da Identidade (Rg.) 8510031-9
Endereço Ivan Ferreira do Amaral, n.º ____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Antonio C. Kohl

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo Assinado).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

125

- Nome: ANTONIO TAVARES
N.º da Identidade (Rg.): 1.410.889-
Endereço: Rua Antonio Pedro Vicente, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Antonio Tavares

- Nome: Alcides Alves do Nascimento
N.º da Identidade (Rg.): 5.647.252-6/SSP/PR.
Endereço: Linha Erval/Diamante do Sul, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Alcides Alves do Nascimento

- Nome: GLAUBER RIBAS
N.º da Identidade (Rg.) 8592.860-0
Endereço: IVAN F. DO AMARAL, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Glauber Ribas

- Nome: EDENALDO BORGES DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 6.506.649-4 - SSP/PR.
Endereço Rua IVAN FERREIRA AMORIM n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 04

- Nome: Rose Leandra de M Moura
N.º da Identidade (Rg.) 5.077.417 74
Endereço: Alto Cascudo, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Rose Leandra de M Moura.

Fl. 126 a

- Nome Sidnei Gomes.
N.º da Identidade (Rg.) 5.440275-9-SSP/PR.
Endereço Rua Souza Ramos, n.º S/Nº,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura:

- Nome Carine Boardi
N.º da Identidade (Rg.) 10.704.859-6 SSP/PR
Endereço Rua Edorio Bodotti S/ nº, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Carine Boardi

- Nome SUELI ALEXANDRE DELFINO
N.º da Identidade (Rg.) 6.191.275-4 SSP/PR.
Endereço Alto Cascudo, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Sueli Alexandre Delfino

- Nome DORALINO DALLAGNOL
N.º da Identidade (Rg.) 4.764.207- PR
Endereço Rua 13 de Maio, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Doralino Dallagnol

- Nome VALDIR CARLOS DE MATOS
N.º da Identidade (Rg.) 18.780-731
Endereço ERVA BONITO, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Valdir Carlos de Matos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 06

99

- Nome: SEBASTIÃO de Paula SOUZA
N.º da Identidade (Rg.) 6-515-013-1 - SSP/PR.
Endereço: VILA UNIÃO, n.º _____
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Sebastião de O Souza

Fl. 127

- Nome ALCIDES SONTETHI
N.º da Identidade (Rg.) 3.631.047-2 SSP/PR.
Endereço Rua Getulio VARGAS, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Alcides Sontethi

- Nome ONDINA SILVA DE OLIVEIRA.
N.º da Identidade (Rg.) 5.624.931-1
Endereço ERVA BONITA, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Ondina Silva de Oliveira

- Nome VALMIR LAMARCO
N.º da Identidade (Rg.) 6.679.781-0/PR
Endereço VILA UNIÃO, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Valmir Lamarco

- Nome GUMERCINDO NOGUEIRA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 6.679.781-0 PR. PE 1.410.864/PR
Endereço LINHA ANHAIA. , n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Gumercindo Nogueira da Silva

- Nome Zelete Almeci Pastório de Oliveira
N.º da Identidade (Rg.) 3.036.356.0
Endereço Vila União, n.º _____,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Zelete Oliveira

POLÍCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

- Nome: JOÃO Gerusto Mendes de Oliveira
N.º da Identidade (Rg.) 1888.418 - SSP/PR
Endereço: VILA UNIÃO, n.º
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura João qui M. O

FL 128

- Nome Marina Alves Castanha.
N.º da Identidade (Rg.) 7.778.777-2 - SSP/PR.
Endereço VILA UNIÃO, n.º S/N.
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Marina Alves Castanha

- Nome Maria Tereza Chegoski de Oliveira
N.º da Identidade (Rg.) 3845.358-0 - SSP/PR
Endereço Alto Caseado, n.º S/N.
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Maria T C de Oliveira

- Nome NOEL Assis Koiler
N.º da Identidade (Rg.) 4.279.404 - SSP/PR
Endereço Diamante do Sul, n.º S/N.
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Noel Assis Koiler

- Nome Neica De Camargo
N.º da Identidade (Rg.)
Endereço Diamante do Sul, n.º S/N.
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Neica de Camargo

- Nome Bleunice Aparecida Gonçalves
N.º da Identidade (Rg.) 6.444.582-0
Endereço Colônia Santo Antonio, n.º
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura Bleunice Aparecida Gonçalves

...QUEIRA
...RIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

89

- Nome: MARCOS ALVES ORTIZ
N.º da Identidade (Rg.) 9.648.664-2 - SSP/PR
Endereço: PINHALITO, n.º
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Marcos Alves Ortiz

FL. 129 a

- Nome IVONEI DA SILVA RIBEIRO
N.º da Identidade (Rg.) 10.382-216-9 - SSP/PR
Endereço VILA CRISTAL, n.º ,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Ivonei da Silva Ribeiro

- Nome LIBERATO FOGAÇA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 3.023.757-7/PR
Endereço LINHA FOGAÇA, n.º S/N,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Liberato Fogaça da Silva

- Nome JOSE VALDO DE CARVALHO
N.º da Identidade (Rg.) 6.514.960-5 - SSP/PR
Endereço LINHA ANHANDAU, n.º ,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: José Valdo de Carvalho

- Nome PEDRO SILVERIO ANTUNES
N.º da Identidade (Rg.) 9.665.645-0 - SSP/PR
Endereço RIO DOS ANJOS, n.º ,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Pedro Silverio

- Nome LUIZ CARLOS TOLARES
N.º da Identidade (Rg.) 071.671.089-74
Endereço RUA 7 DE SETEMBRO, n.º ,
Bairro Centro, CEP. 85.408-000, Diamante do Sul/Pr.
Assinatura: Luiz Carlos Tolares

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Fl. 130

Ao. **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Dpto de Outorga de Serviços.
ATT. Dr. **Carlos Alberto F. Rezende** e/ou
Dr. **Anacleto Rodrigues Cordeira** e/ou Assessoria.
End. Explanada dos Ministérios - Bloco B – 3.º Andar – Sala 300
BRASILIA - DF.

CEP. 70.044-900

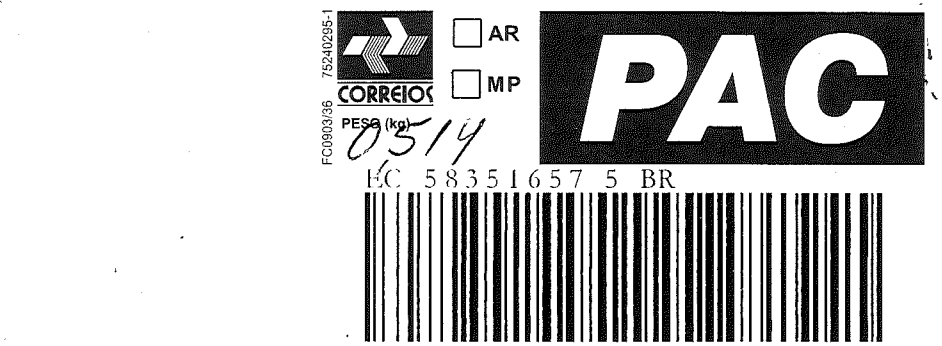

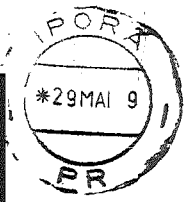

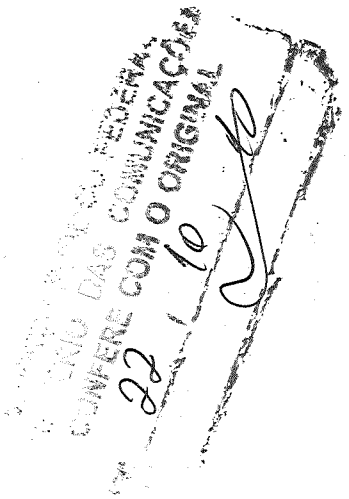

De.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.
Presidente Sr. César Koprowski.
Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro.
Cx Postal 34
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

CEP. 85.408-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fls.: 131
Rubrica:
SSCE - Assessoria das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.323.837/0001-60 MATRIZ		06/08/1999

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACCADS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J.K. DE OLIVEIRA	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	CENTRO	DIAMANTE DO SUL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/06/2009** às **10:54:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4633 /08/SSR/DOUL –MC. de 11 / 06 / 08

Processo n º 53740.000678/99 . Localidade: Diamante do Sul / PR

Entidade: Assoc. Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Ver fls. 29 e 30

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: Diamante FM
Fls 49 **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua J. K. de Oliveira, s/n, Centro
Fls. 43

Observações:
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências
* alterações estatutárias
* requerimento e documentação dos dirigentes p/ assentimento prévio
* Ata de Fundação autenticada * Ata de Eleição autenticada

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 74 e 75), datada de 22/05/07, mandato de 4 anos, válido até 22/05/2011 – registrada
Estatuto Social (fls. 67 a 72) – solicitar alterações
CNPJ – Fls. 131

Brasília, 12 / 06/200 9 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE
Natalia Froemming
Matrícula 1561485
Analista/Economista

Presidente: Cesar Kopciowski C

Vice-Presidente: Erypelton Enquiel Acorssi N

1º Secretário: Chaiane Cristina Tavares Kohl Sibas C

2º Secretário: Celso Carriel dos Santos C

Tesoureiro: Silvio Tavares C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃ

Of. 4633/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC
ENDEREÇO / CESAR KOPROVSKI
ASSOC. COMUNIT. CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL
RUA JK DE OLIVEIRA, S/Nº - CENTRO
CEP / *CODE PO* 85408-000 DIAMANTE DO SUL/PR

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Douglas E. T. Koprowski

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
04/07/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AGC Diamante do Sul
04 JUL 2008
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Douglas Eduardo Tavares Koprowski

DH

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
10810926 2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Catia Ani
RG 8.544.87

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMEN

AR

RC 6 3 1 1 1 2 9 6 BR

AVIS CNOMMUNICA

19 JUN 2008

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 1 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2384 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de junho de 2009.

Ao Senhor
CESAR KOPROVSKI
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul
Rua JK de Oliveira, s/n°, Centro
85408-000 – Diamante do Sul – PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53740.000678/99**, na localidade de **Diamante do Sul / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** OK

1) dispositivo constando as atribuições dos cargos de Vice-Presidente e Segundo Secretário;

2) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

b) cópia da Ata de Constituição datada de 22/05/1999 e da Ata de Eleição datada de 22/05/2007, na íntegra e legível, **devidamente autenticadas.**

OBS.: Pelo fato de a entidade se localizar em faixa de fronteira, as atas de fundação e de eleição e o seu Estatuto Social deverão ser autenticados. O Estatuto social deverá ser enviado na íntegra. OK

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19/06/09
Claudio

NF – DOS/SSCE-MC

c) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).**

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos referentes aos itens "d" e "e" também deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL / *NOM OU RAISON SOCIALE*

E

Of nº**2384**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc **53740.000678/99**
CESAR KOPROVSKI
ASSOC. COMUNIT. CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL
RUA JK DE OLIVEIRA, S/Nº - CENTRO
85408-000 DIAMANTE DO SUL / PR

C

UF | PAÍS / *PAYS*

DI

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

SSCE-MC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Robson Koprovski	02/07/09	AGC Diamante do Sul 02 JUL 2009 PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Robson Jean Koprovski

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
0010 47434	Catia Ani Ramos RG 8.544.878-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RECEPTION / AVIS CN07

AR

RK 2 0 3 0 9 8 5 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISO*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 - Brasília-DF
UF DF

- - -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

19. EXIG

ENVIO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DA RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041498/2009-73
SEAP/AVCE
31/08/2009-10:06

Ao. Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

REF. Em atendimento ao Oficio n.º **2384**/2009 do MC, datado de 12/06/2009

Abaixo segue, conforme relacionado, toda a documentação:

Entidade....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**
Processo n.º **53740.000678/1999**
Local.....: **DIAMANTE DO SUL** UF: **PR.**

Em cumprimento com às Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e em atendimento ao Oficio de n.º 2384/2009, recebido solicitando o **Solicitando Documentação Jurídica,** Comunicamos que estamos encaminhando anexo:

1-)- Cópia (autenticada) do **Estatuto Social,** constando a Segunda Alteração Estatutária.

2-)- Cópia (autenticada) da **Ata de Constituição datada de 22/05/1999.**

3-)- Cópia (autenticada) da **Ata de Eleição da última Diretoria (datada de 22/05/07)**

4-)- Cópia (autenticada) de **Documentos pessoais dos Membros da Diretoria atual.**

Nota: Os documentos acima estão no Processo completo para o **"PEDIDO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO".**

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e aguardamos a Liberação para funcionamento da Emissora da "RadCom".

Diamante do Sul/Pr, 30 de Julho de 2009

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01 / 09 / 2009

1

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República.

A **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**, inscrita no CNPJ. sob. o n.º 03.323.837/0001-60, com Sede na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de **Diamante do Sul**, Estado do Paraná, CEP. 85.408-000, telefone (0xx45)32301283, e-mail: **cesar koprowski@hotmail.com** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei n.º 6.634, de 02 de maio de 1979, a Lei 10.610 de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n.º 85.064 de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o iten 11 da Norma Complementar n.º 1/2004, solicitar o **ASSENTIMENTO PRÉVIO** para instalar Estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul**, Estado do Paraná.

Declaro ter conhecimento de que o presente Requerimento se destina a obtenção do **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda; Afirmo ter conhecimento de que apenas o **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, caso seja concedido; Declaro não gera qualquer direito referente à autorização para execução do serviço pretendido.

Diamante do Sul/Pr, 30 de Julho de 2.009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.042125/2009-10
SEAP/SCE
02/09/2009-15:29

Endereço para Correspondência:
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.
Att. Sr. César Koprowski
Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000 – **Diamante do Sul – Pr.**
Contato: Fone(0xx45)32301283 ou 32301155- e-mail: cesar_koprowski@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

ATA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA no ESTATUTO SOCIAL da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2009 (dois mil e nove), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria, Conselheiros e Associados, da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** na Sede da Entidade, cito, à Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para deliberarem sobre o seguinte assunto colocado em pauta: Discussão e Aprovação da **Segunda Alteração Estatutária**, solicitada através do Ofício do Ministério das Comunicações, com o n.º 2384/20089/RADCOM/DOS/SSCE-MC; O Presidente da mesa, agradeceu a todos os presentes, agradeceu a Deus por mais esta oportunidade, e deu inicio aos trabalhos colocando em votação a Segunda Alteração Estatutária do Estatuto Social da Entidade, o qual o novo Estatuto Social, após as alterações fica constando o seguinte: Inclusão do **Parágrafo Único,** no **Artigo 10º** e Inclusão das atribuições ao **Vice-Presidente** e ao **2.º Secretário** no **Artigo 13º,** Permanecem inalterados os demais **Artigos**, **Parágrafos**, **Incisos** e **Alíneas**; Foi aprovado por aclamação e unanimidade a esta Segunda Alteração no Estatuto Social, Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a Assembléia, dando um tempo para que se fosse redigida esta Ata, a qual eu **Chaiane Cristina Tavares Kohl Ribas**, como 1.ª Secretária transcrevi a mesma que vai assinada por mim, pelo Presidente e por 03 (três) membros associados da Associação.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Julho de 2009.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS TITULOS FONE: (45) 252-1591 Guaraniaçu Av. Souza Naves, 454 Paraná

CESAR KOPROWSKI.
Presidente da Associação

CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS.
1.ª Secretária da Associação

ERYVELTON E. ACORSSI.
Membro Associado

NELSON R. DE OLIVEIRA.
Membro Associado

SILVIO TAVARES.
Membro Associado

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9574
Protocolo A 04 e registrado sob
No. 264/3 do livro A 15 de 20
Guaraniaçu, 07 / 08 / 2009

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

Dr.Carlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

=A presente ATA confere com a Original Transcrita no Livro [illegible]

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 09

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

Cartório Distrital do Diamante do Sul
Cartório Kopowski Tabelionato Notas Diamante do Sul-PR
AUTENTICADO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009
CWI03525
Selo Zenir Koprowski - Oficial
Cesar Koprowski - Escrevente

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná.

Extrato com os Ítens Alterados do Estatuto Social.

Artigo 10.º - Foi incluído o **Parágrafo Único,** ficando redigido da seguinte forma: **Artigo 10.º- Parágrafo Único** – Farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Artigo 13.º - Inclusão das atribuições ao **Vice-Presidente** e ao **2.º Secretário,** que após redigido, o **Artigo 13.º,** ficou constando da seguinte forma:

Artigo 13.º - Compete ao **Presidente** o exercício das funções inerentes a administração e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares;

Ao **Vice-Presidnete,** compete assumir vagas temporárias, substituindo o Presidente (na ausência deste) para representar a Entidade na sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares;

Ao **1.º Secretario,** a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade;

Ao **2.º Secretario,** Compete substituir o 1.º Secretario (na ausência deste), suprindo todos[os de suas atribuições na Sociedade;

Ao **Tesoureiro,** a guarda dos bens sociais e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice-Presidente, a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Permanecem inalterados os demais **Capítulos, Artigos, Parágrafos, Incisos** e **Alíneas** do **Estatuto Social** da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**

Diamante do Sul/Pr, 15 de Julho de 2009.

CÉSAR KOPROWSKI.
Presidente da Associação

CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS.
1.ª Secretaria da Associação.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Cartório Di... TABELIONATO DE ... CW 03536
...e Diamante do Sul ... Reg. Civil Diamante do Sul-PR ... TICAÇÃO ... produção fiel do documento ... e nesta Serventia. Dou fé.
AGO. 2009
Diamante do Sul-PR
Azelir Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

Dr.Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

NOVO ESTATUTO, COM A SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTATUTO

CAPITULO I
Da Associação, seus fins, Sede e duração.

Art. 1.º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ, fica instituída uma Associação Cultural, com Sede e Foro na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, à Rua J.K.de Oliveira, s/n, CEP. 85.408-000, a qual se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2.º -:A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ, é uma Entidade de personalidade jurídica de direito privado, de numero ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos e seus Diretores sem remuneração, e tem por finalidade:

Parágrafo 1.º - A Associação tem por objetivo, estimular e desenvolver a Cultura e a Conscientização Ecológica na cidade de Diamante do Sul, sistematizando as atividades intelectuais, artísticas e esportivas, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto á população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favoreçam superior convívio social;

Parágrafo 2.º - Promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Diamante do Sul.

Parágrafo 3.º - A fim de cumprir suas finalidades, esta Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, criar e manter projetos, na área de radiodifusão, imprensa escrita, produtora de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficentes, a critério da Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Parágrafo 4.º - A Associação, tem por objetivo **Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária,** bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a)- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e Atender aos Seguintes Princípios:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10
Dr. Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

a)- Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d)- Não discriminação de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidario e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3.º A Associação, fundada em 22 de Maio de 1999, terá duração por prazo indeterminado.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPITULO II
Dos Sócios

Art. 4.º A Associação terá numero ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais

Art. 5.º Serão admitidas como Sócios, todas as pessoas idôneas, a juízo da Assembléia Geral.
Parágrafo Único – Será assegurado o ingresso como associado, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, e ainda, assegura o ingresso como associadas, as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e instancias deliberativas existentes

Art. 6.º São as seguintes categorias de associados::

a)- Sócios Fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação;
b)- Sócios Amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Art. 7.º São direitos dos Associados:

a)- Votarem e serem votados na Assembléia;
b)- Solicitar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o Artigo 21.º deste Estatuto;
c)- Recorrer por escrito à Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta;

Art. 8.º São deveres dos Associados:

a)- Conhecer e cumprir o presente Estatuto;
b)- Acatar as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Dr. Carlele Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

c)- Desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados;
d)- Zelar pelo bom nome da Associação;
e)- Comparecer em todas as Assembléias promovidas pela Associação.

Art. 9.º Todo o Associado que infringir este Estatuto e os preceitos do Regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral e cujo procedimento se torne prejudicial a Associação, sofrerá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, uma das seguintes penalidades:

a)- Advertência Verbal;
b)- Advertência por escrito;
c)- Suspensão temporária da utilização de qualquer beneficio da Associação;
d)- Exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembléia Geral, que se realizar após a exclusão.

Certifico que o selo de Autent
foi afixado na última fol
documento entregue a

CAPITULO III
Da Administração.

Art. 10.º A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretario e Tesoureiro
Parágrafo Único – Farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Art. 11.º A Diretoria será eleita por 04 (quatro) anos, em Assembléia Geral e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, e podendo todos serem reeleitos.

Art. 12.º Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente. este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo 1.º Secretário, nos mesmos casos.
Parágrafo Único: No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art.º 13º Compete ao **Presidente** o exercício das funções inerentes a administração, e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.
Ao **Vice Presidente**, compete assumir vagas temporárias substituindo o Presidente (na ausência deste), para representar a Entidade na sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e a nomeação de seus auxiliares.
Ao **1.º Secretário**, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.
Ao **2.º Secretario**, compete substituir o 1.º Secretário (na ausência deste), suprindo todos os atos de suas atribuições na Sociedade
Ao **Tesoureiro,** a guarda dos bens sociais e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice-Presidente, a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Dr. Carlele Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

Parágrafo 1.º - Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
Parágrafo 2.º - A Receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.
Parágrafo 3.º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da Receita entre os associados.

Art. 14.º A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de 03 (três) membros da Diretoria mediante convocação
Parágrafo Único – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas Atas em Livros especiais.

Art. 15.º Os Sócios Fundadores relacionados em anexo, comporão a primeira Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação que aprovou este Estatuto
Parágrafo 1.º- Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida
Parágrafo 2.º- Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Certifico que o selo de Autenticidad foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CAPITULO IV
Do Conselho Fiscal.

Art. 16.º O Conselho Fiscal compor-se-á de três Membros efetivos e eleitos anualmente pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 17.º Os Membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua Eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 18.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que são conferidos por Lei.

Art. 19.º Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

REGISTRO CIVIL DE DOCUMENTOS
(45) 232-1591

CAPITULO V
Da Assembléia Geral

Art. 20.º A Assembléia Geral, que se comporá dos Sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 21.º_ Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um numero mínimo de 1/3 (um terço) dos Associados, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do Artigo anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

Dr. Carlefe Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

Art. 22.º A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços dos associados.
Parágrafo Único – Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer numero de associados quites presentes.

Art. 23.º A Assembléia Geral compete:

a)- Eleger a Diretoria;
b)- Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;
c)- Julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicada;
d)- Examinar as contas, tomar providencias sobre irregularidades da administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.
Parágrafo Único – Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de associados, no mínimo.

e)- Resolver a admissão e exclusão dos associados;
f)- Tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;
g)- Elaborar o regulamento interno da Associação;
h)- Contratar, caso haja necessário de perito contador para exame dos lançamentos;
i)- Nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato em que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;
j)- Atender as necessidades de compras ou prestação de serviços dentro das possibilidades financeiras da Associação;
k)- Organizar os Órgãos Administrativos da Associação.

CAPITULO VI
Do Patrimônio Social

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Art. 24.º O Patrimônio Social será constituído:

a)- De subvenções, donativos e contribuições dos associados;
b)- Dos bens móveis e imóveis que a Associação possua ou vier a possuir;
c)- De quaisquer outros valores adventícios.

CAPITULO VII
Disposições Gerais

Art. 25.º Não poderá ser efetuada nenhuma alteração deste Estatuto sem prévia autorização dos Órgãos competentes, sendo que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberá somente a brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos. Devendo também o quadro de associados ser composto de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Dr. Carleie Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

Parágrafo Único – As Alterações Estatutárias e/ou destituição dos administradores, serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos Órgãos Deliberativos.

Art. 26.º A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais

Parágrafo 1.º - Verificada falta de quorum na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer numero de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

Parágrafo 2.º - Extinta a Associação, o seu Patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia, ou seja: Em caso de extinção, o remanescente do seu Patrimônio Liquido, será destinado à Entidade de fins não econômicos já designada no Estatuto.

Art. 27.º Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Art. 28.º - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Art. 29.º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da entidade caberá a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Art. 30.º - A Entidade não efetuará nenhuma alteração neste Estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes; e a Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Diamante do Sul/Pr, 15 de Julho de 2009.

CESAR KOPROWSKI
Presidente da Associação

CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS
1.ª Secretaria da Associação

Dpto Jurídico (Advogado(a))

Marlete Moraes de Jesus
OAB/PR Nº 28.989

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CPK43505

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO
Diamante do Sul PR
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009

Alban Regina Moresco
Escrevente Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Relação dos Associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, para Aprovação da **Segunda Alteração Estatutária,** do **Estatuto Social** da: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná.**

01)-**CESAR KOPROWSKI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Rg. n.° 3.802.812-0 e do CPF. n.° 513.423.759-04, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

02)-**SILVIO TAVARES,** brasileiro, casado, professor, portador da Rg. n.° 3.069.443-0 e do CPF. n.° 408.117.869-00, residente na Rua Paraná, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

03)-**CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da Rg. n.° 7.683.438-5 e do CPF. n.° 036.310.509-33, residente na Rua Ivan F. do Amaral, s/n, Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul/Pr.

04)-**NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 1.649.711 e do CPF. n.° 097.680.849-87, residente na Rua Des. Antonio Franco F. Da Costa, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul/Pr.

05)-**ADEMIR ANDRÉ ANTONIETTI,** brasileiro, casado, encanador, portador da Rg. n° 4.492.537-2 e do CPF. n.° 483.205.959-91, residente na Rua Eudoxio Badotti, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

06)-**LUIZ KOPROWSKI,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 776.030 e do CPF. n.° 034.070.639-20, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

07)-**ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Rg. n.° 9.056.645-8 e do CPF. n.° 058.973.759-76, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

08)-**CELÇO CARRIEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.° 4.414.490-5 e do CPF. n.° 625.990.979-91, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000 na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

09)-**SANTIN SOLIMAR RAUTA,** brasileiro, casado, mestre de obras, portador da Rg. n.° 6.076.920-6 e do CPF. n.° 587.752.009-10, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

10)- **VANDERLEI ALVES PRIMO,** brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. n.° 1.512.033 e do CPF. n.° 278.503.239-04, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, B. Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de Diamante do Sul – Paraná.

Dr.Carlefe Moraes de
OAB/PR Nº 28.9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

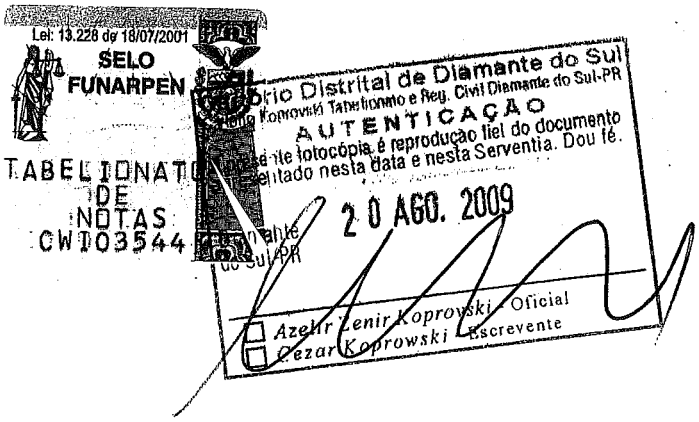
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CWI03544
Ofício Distrital de Diamante do Sul
Azelir Zenir Koprowski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
Dou fé que fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
20 AGO. 2009
Azelir Zenir Koprowski Oficial
Cezar Koprowski Escrevente

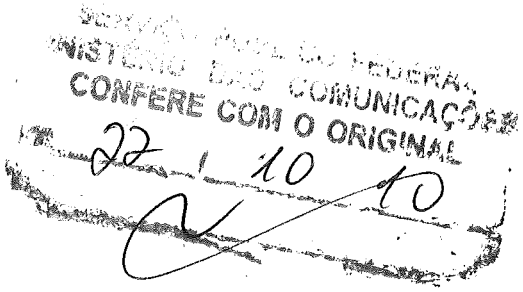
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

...documento entregue a parte. 348

1891821"05121"1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL e AMBIENTAL de DISMANTE do SUL - RUA J. K. de OLIVEIRA, 1/Nº - CENTRO CEP: 85408-000 - DISMANTE do SUL - PR.

Aos vinte e dois dias do mês de MAIO de 2.999 (UM MIL novecentos e NOVENTA e NOVE) às 20:00 (VINTE HORAS) à Rua J.K. de OLIVEIRA Nº; NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE em ASSEMBLEIA GERAL de CONSTITUIÇÃO e FUNDAÇÃO. OS MEMBROS FUNDADORES da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL e AMBIENTAL de DISMANTE do SUL - ACCA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA dos TRABALHOS, POR ACLAMAÇÃO UNÂNIME o Sr. CESAR KOPRAS JR, ADMINISTRADOR BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, CARTORÁRIO CPF SOB Nº 513.423.759/04 RG nº 3.802.812-0-PR, RESIDENTE e DOMICILIADO NA RUA J.K de OLIVEIRA 1/N, CENTRO, CEP 85408-000, NA CIDADE de DISMANTE do SUL, CONVIDANDO A MIM, ROBERTO ISSAO MATSUMURA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO em PROCESSAMENTO de DADOS CPF Nº 170.400.818-16 e RG Nº 25.318.956-1-SP, PARA SECRETARIAR A SESSÃO QUE ACEITEI. A PEDIDO do PRESIDENTE, LI A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FORA CONVOCADA ESTA ASSEMBLEIA GERAL e QUE TEM o SEGUINTE TEOR: A) DISCUSSÃO e APROVAÇÃO do PROJETO de ESTATUTO SOCIAL; B) CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA da SOCIEDADE; C) ELEIÇÃO da DIRETORIA da SOCIEDADE. INICIANDO-SE OS TRABALHOS, o PRESIDENTE SOLICITOU-ME, QUE PROCEDESSE A LEITURA do PROJETO do ESTATUTO SOCIAL, CUJO as CÓPIAS JÁ HAVIAM SIDO DISTRIBUÍDAS PREVIAMENTE aos PRESENTES; TERMINADA A LEITURA, o PRESI-

LIVRO ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 5122-7 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS: PAPEL 56 g/m² - FORMATO: 220 x 320 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SÃO DOMINGOS S.A.

Certifico que o selo de Autenticidade

22 / 10 / 98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

149

SIDENTE, SUBMETEU-OS, ARTIGO POR ARTIGO A APRE-
CIAÇÃO DAS ASSOCIADAS, QUE FORAM DEVIDAS APRO-
TADAS, TENDO O MESMO SUA APROVAÇÃO POR
UNANIMIDADE E SEM EMENDAS OU MODIFI-
CAÇÕES. A SEGUIR O PRESIDENTE DECLAROU
DEFINITIVAMENTE FUNDADA E CONSTITUÍDA
A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E
AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ",
PROCEDENDO-SE ENTÃO À ELEIÇÃO DA DIRE-
TORIA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O PRIMEIRO
PERÍODO DE GESTÃO, QUE CHEGOU AO SE-
GUINTE RESULTADO: DIRETORIA: PRESIDENTE
CÉSAR DO PORENSKI; VICE PRESIDENTE: IZAI-
AS AMARAL DOS SANTOS; PRIMEIRO SECRETÁRIO
ROBERTO JOSÉ MATSUMURA FILHO, SEGUN-
DO SECRETÁRIO: FERNANDO MAXIMILIANO RISSO
1º TESOUREIRO: DORACI JOSÉ ACORSI, 2º TESO-
REIRO: CLOVIS ANDRELO BRAMBIERI, CONSE-
LHO FISCAL: LUIZ ROPOWSKI, RENIR
NUNES DE SOUZA, ADEMIR ANDRÉ ANTONIETTI,
CARLOS ANTONIO ROHR, SIDNEI TAVARES,
CARLOS ANTONIO LIRA, VANDERLEI ALVES
PRIMO, HERMES DEFAVERI, ACIR PEREIRA
MORAES, SANTIM SOLIMAR RAMOS, NEL-
SON RODRIGUES DE OLIVEIRA E FLORINDA
RODRIGUES DA CRUZ. O PRESIDENTE APÓS
APURADO OS EDITOS, DEU-LHES IMEDIATA
POSSE PARA SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
QUE SE INICIARAM NESTA DATA. FICANDO
LIVRE A PALAVRA, E COMO NINGUÉM DELA
FEZ USO, O PRESIDENTE SUSPENDEU A
SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA LAVRA-
TURA DESTA ATA, O QUE FIZ COMO SECRE-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca

259 2

150

2º secretário; APÓS ABERTA A SESSÃO, A ATA FOI LIDA E APROVADA E DESDE JÁ ASSINADA pelo Presidente da Assembléia, pelo primeiro secretário e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros FUNDADORES. Diamante do Sul 2 de Maio de 2009

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º tesoureiro

2º tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CUD28210

Cartório Distrital de Diamante do Sul
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
14 MAIO 2009
Diamante do Sul-PR
Adelir Lenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Cartório Distrital de Diamante do Sul
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
I03529
20 AGO. 2009
Diamante do Sul-PR
Adelir Lenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

151

foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para ELEIÇÃO e POSSE da NOVA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2007 (dois mil e sete), às 19,30hrs, na Sede da Entidade, cito à Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Membros da Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal, Fundadores, Associados e Autoridades, conforme Edital de Convocação, e num clima de descontração, paz e união, deu-se inicio a Assembléia Geral Ordinária e por aclamação foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos o Sr. **CESAR KOPROWSKI**, atual Presidente, convidando a mim: **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS**, membro associado, para secretariar a Seção. A pedido do Presidente da mesa, li a ordem do dia para qual fora convocado esta Assembléia e que tem o seguinte teor: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 04 (quatro) anos, ou seja, de 22/05/2007 a 22/05/2011. Como só havia uma Chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos Membros para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, ficando assim composto a Nova Diretoria Executiva e Conselheiros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ**; Presidente: **CESAR KOPROWSKI,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. n.° 513.423.759-04 e da Rg. n.° 3.802.812-0/RS, residente na Rua J.K. de Oliveira s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Vice-Presidente: **ERYVELTON ERIQUIEL ACORSSI,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do CPF. n.° 058.973.759-76 e da Rg. n.° 9.056.645-8, residente na Rua J.K.de Olievria, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Primeiro Secretário(a): **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF. n.° 036.310.509-33 e Rg. n.° 7.683.438-5, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Segundo Secretário: **CELÇO CARRIEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. n.° 625.990.979-91 e da Rg. n.° 4.414.490-5, residente na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Tesoureiro: **SILVIO TAVARES,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF. n.° 408.117.869-00 e Rg. n.° 3.089.443-0, residente na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Membros do Conselho Fiscal: **LUIZ KOPROWSKI,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF. n.° 034.070.639-20 e da Rg. n.° 776;030/Pr, residente na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; **SANTIN SOLIMAR RAUTA,** brasileiro, casado, mestre de obras, portador do CPF. n.° 587.752.009-10 e da Rg. n.° 6.076.920-6, residente na Rua J.K.de Oliveira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr e **NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. n.° 097.680.849-87, residente na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul/Pr; Após divulgado o resultado da Eleição e os Eleitos para a Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ,** para o período de 04 (quatro) anos,

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS DOCUMENTOS FONE: (45) 232-1591 Av. Souza Naves, 458 Guaraniaçu Paraná

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

o Presidente Eleito (reeleito) Sr. **CESAR KOPROWSKI** fez uso da palavra, agradecendo a Deus e a todos os presentes por mais esta confiança depositada em sua pessoa e prometeu fazer uma administração voltada ao bem comum e de todos os Associados; Em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse dos Eleitos para suas funções e atribuições, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da Seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feito a lavratura desta Ata, o que eu: **CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS,** fiz como Primeira Secretária, e após reaberta a Seção, a referida Ata foi lida e aprovada em todo o seu conteúdo, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente e por 03 (três) Membros Associados da Entidade.

Diamante do Sul/ Pr, 22 de Maio de 2007.

= **CESAR KOPROWSKI**..... (Presidente)..:

= **CHAIANE C. TAVARES K. RIBAS**..(1.ª Secretária)..:

= **SILVIO TAVARES**.. (Associado e Tesoureiro)..:

= **LUIZ KOPROWSKI**..(Associado e Conselheiro)..:

= **NELSON R. DE OLIVEIRA**.(Associado e Conselheiro).:

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS FONE: (45) 232-1591 Av. Souza Naves, 458 Guaraniaçu Paraná

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ
Apontado nesta data sob no. 9496
Protocolo A 64 AIS e registrado sob
No. 2642 do livro A 15 de fls. 0155
Guaraniaçu, 22/05/2007

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CWI03527

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Distrital Civil Diamante do Sul-PR
Apresentação e reprodução fiel do documento
Acha-se conforme data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009
Cesar Koprowski - Oficial
Cesar Koprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

= A Presente ATA confere com a Original Transcrita no Livro-Ata.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.323.837/0001-60 **MATRIZ**		**06/08/1999**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACCADS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J.K. DE OLIVEIRA	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	CENTRO	DIAMANTE DO SUL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **08:45:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
513.423.759-04
Nome
CESAR KOPROVJSKI
Nascimento
17/03/1964

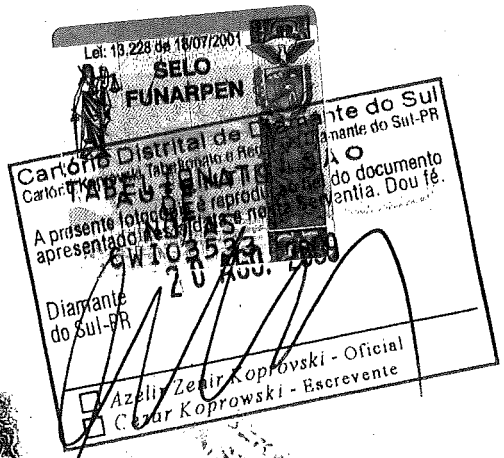
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Cartório Distrital de Diamante do Sul
Diamante do Sul-PR
Azeli Zenir Koprovski - Oficial
Cesar Koprowski - Escrevente

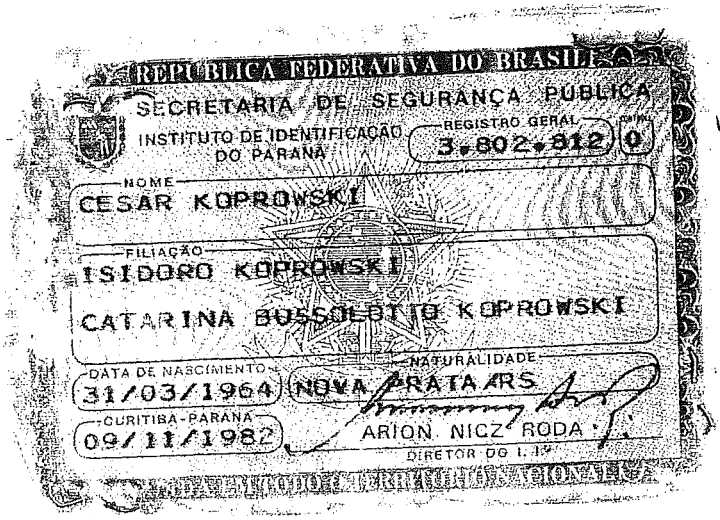
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.802.812
NOME
CESAR KOPROWSKI
FILIAÇÃO
ISIDORO KOPROWSKI
CATARINA BUSSOLOTTO KOPROWSKI
DATA DE NASCIMENTO
31/03/1964
NATURALIDADE
NOVA PRATA RS
CURITIBA-PARANÁ
09/11/1982
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I.I.P.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CWI09934

Cartório Civil de Diamante do Sul
Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2008
Azelir Zenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15 CSM
RA 15-147-202047-9

NOME
CESAR KOPROWSKI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: ISIDORO KOPROWSKI
MÃE: CATARINA BUSSOLOTTO KOPROWSKI

DATA NASC. | NATURALIDADE
31MAR64 | NOVA BASSANO | RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1983
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

DISPENSADO

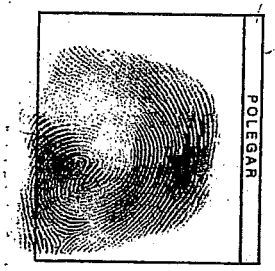

SERVIÇO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22 / 10 / 10

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE GUARANIAÇU - PR
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FORUM Telefone 45 3232 1795

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CESAR KOPROWSKI
Inscrição: 035446710647 Zona: 112 Seção: 51
Município: 74268 - DIAMANTE DO SUL UF: PR
Data de nascimento: 31/03/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CATARINA BUSSOLOTTO KOPROWSKI
ISIDORO KOPROWSKI
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR
Endereço: R JUCELINO K DE OLIVEIRA 74840 CASA CENTRO
CEP: 85450000 Telefone: 32301194

Em 12 de agosto de 2009.

Iolanda Fátima Pasa
Técnica Judiciária

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANIAÇU

DISTRITO DE DIAMANTE, EST. DO PR.

LUIZ KOPROVSKI
Tabelião e Oficial do Registro Civil
AZELIR ZENIR KOPROVSKI E CEZAR KOPROVSKI
Escreventes

Nascimento nº 2.038

CERTIFICO; que ás fls. 123-Vº do livro nº 5-A de Registro de Nascimentos deste Distrito consta o assento do nascimento de "EMERSON EZEQUIEL ACORSSI", do sexo Masculino, de côr branca, nascido em domicilio, no Hospital Nossa Senhora de Fátima, da cidade de Guaraniaçu, neste Estado do Paraná, no dia (26) de Fevereiro (02) de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) às 1:00 horas e minutos filho legítimo de: DONATI JOSÉ ACORSSI, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul., e residente e domiciliado neste Distrito de Diamante-Guaraniaçu-Pr.; e de Dona HELTA ZANKI ACORSSI, brasileira, casada, do Lar, natural de Maximiliano de Almeida-RS., e residente e domiciliada neste Distrito de Diamante; Com 32 anos de idade. Os pais são casados no CRC da cidade de Guaraniaçu-Pr., sob nº 1.972, Flo. 90, Livro nº 005-B.

Sendo seus avós paternos: Armindo Acorssi
Pierina Mantovani Acorssi
ematernos Ciro Adami
Genoefa Araldi Adami
Foi declarante O pai.

e serviram de testemunhas Antonio Gildo Pardin e José Edo Guimarães, brasileiros, casados, ambos do comércio, aqui residentes e domiciliados.

Observações: Registro lavrado de acordo com o artigo 50, capitulo IV, da Lei 6015 de 31/12/73.

O referido é verdade e dou fé.

Diamante 28 de Fevereiro de 1986

Oficial do Registro Civil/
Cezar Koprovski - Escrevente Juramentado

Nota:- No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial de Registro, p/ ser extraida a certidão de Óbito.

TABELIONATO KOPROVSKI
Luiz Koprovski
Tabelião e Oficial do Registro Civil
Comarca de Guaraniaçu
ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

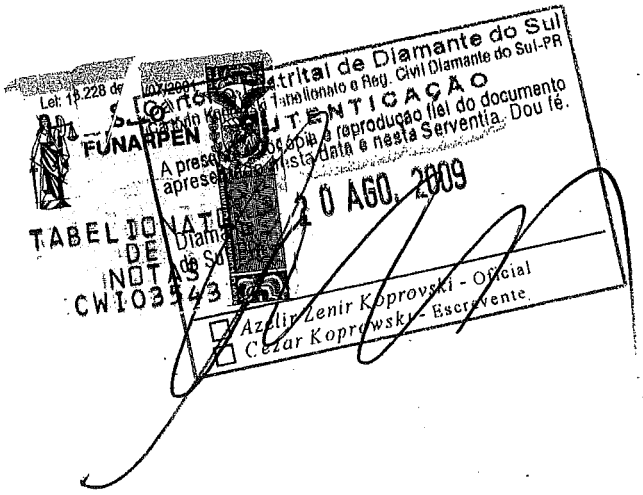
Lei: 11.228 de
FUNARPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
CWI03543
Distrital de Diamante do Sul
Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
20 AGO. 2009
Azelir Lenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

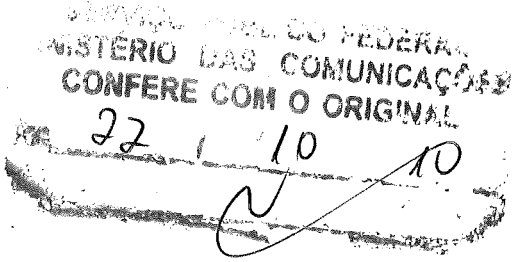
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Ministério das Comunicações
CE-AP 158
ECT/SSS - 95050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10
10

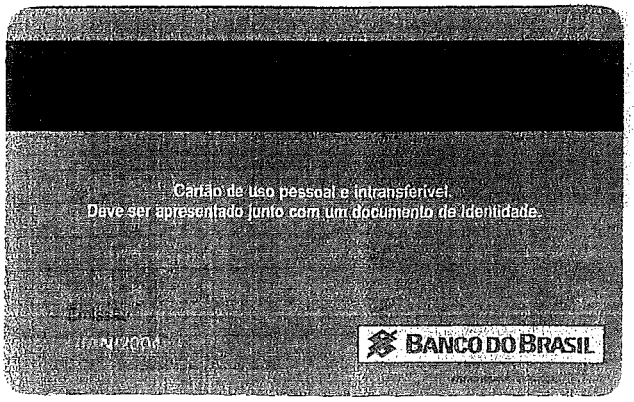

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº CWI03531
Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Koprowski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
20 AGO. 2009
Diamante do Sul-PR
Azelir Zenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.056.645 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2000

NOME

ERYVELTON ERYQUIEL ACORSSI

FILIAÇÃO

DORACI JOSE ACORSSI

HELIA ADAMI ACORSSI

NATURALIDADE

GUARANIAÇU/PR

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE DO SUL

C.NASC 2838,LIVRO=5A,FOLHA=123

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LACANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 10 / 10

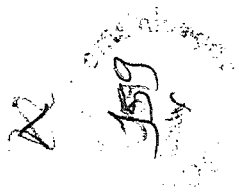

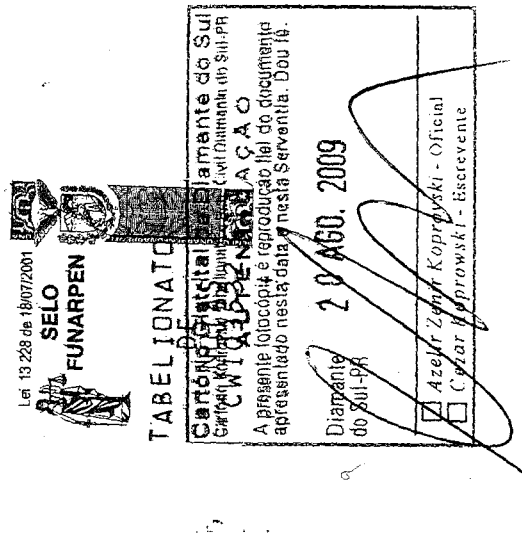

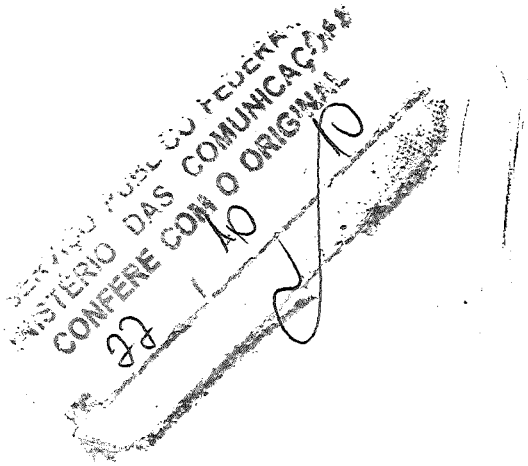

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
15º C S M

2ª Via

RA 153312002360

ERYVELTON SEYCUEL ACORSSI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Diamante do Sul , PR, 20/set/2006

FILIAÇÃO

PAI DORACI JOSE ACORSSI

MÃE HELIA ADAMI ACORSSI

DATA NASC 26/02/1986 NATURALIDADE GUARANIAÇU - PR

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 09 de outubro de 1997

por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt

LUIZ ALBERTO DE ABREU BRANCHI - 1. TEN

Delegado de Serviço Militar da 19ª Del Sv Mil/15º CSM

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE GUARANIAÇU - PR
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FORUM Telefone 45 3232 1795

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ERYVELTON ERYQUIEL ACORSSI
Inscrição: 078531220655 Zona: 112 Seção: 53
Município: 74268 - DIAMANTE DO SUL UF: PR
Data de nascimento: 25/02/1986 Domiciliado desde: 03/05/2002
Filiação: HELIA ADAMI ACORSI
DORACI JOSE ACORSI
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR
Endereço: LINHA PINHALITO,SN CASA ZONA RURAL
CEP: 85404000 Telefone: 45 2301165

Em 12 de agosto de 2009.

Iolanda Fátima Pasa
Técnica Judiciária

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN AM 2

Cartório Distrital de Diamante do Sul Comarca de Guaraniaçu-Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia apresentada é reprodução fiel do documento que me foi dada e nesta Serventia. Dou fé.
TABELIONATO DE NOTAS Diamante do Sul - PR 10 AGO. 2009
CWI 03542
Azelir Koprowski - Oficial
César Koprowski - Escrevente

Município de Diamante do Sul - Comarca de Guaraniaçu - Estado do Paraná – Rua J.K. de Oliveira s/nº centro cep. 85.408.000 Email: cesar_koprowski@hotmail.com Azelir Zenir Koprovski - Oficial – CIC 869625829-00 César koprowski Escrevente – CIC 513423759-04 Fone – (45) 3230.1155

CASAMENTO Nº 995=

***Certifico** que, às **FLS.043**, do **LIVRO Nº 5-B, TERMO Nº 995**, de registros de casamentos, foi feito hoje, o Assento de Casamento de:*

"GLAUBER RIBAS -e- CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL".

*Contraído perante o senhor Juiz de Paz,**o Sr. Antonio Tavares, comigo: Cesar Koprowski – Escrevente;** e,as testemunhas que são: As constantes do respectivo termo.*

***ELE nascido: Município de GUARAPUAVA-PR** aos **(14/02/1984)** quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro; de profissão: agro-pecuarista, domiciliado e residente na localidade de Rio das Antas, neste Município de Diamante do Sul-Pr;*

***FILHO** de: **IVES RIBAS e dona MARILEIA APARECIDA RIBAS,** brasileiros, casados, Agro - pecuaristas, naturais deste Estado do Paraná; e residentes e domiciliados na localidade de Rio das Antas, neste Município de Diamante do Sul-Pr..*

***ELA** nascida em: **MUNICÍPIO DE: GUARANIAÇU-PR;** Aos **(11/02/1983),** onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três; de profissão: Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Ivan Ferreira do Amaral s/nº centro, nesta cidade de Diamante do Sul-Pr.;*

***FILHA** de: **CHARLES ANTONIO KOHL e dona SUELI TAVARES KOHL,** brasileiros, casados, ele lavrador, natural de Joaçaba-sc, ela do comércio, natural de Guaraniaçu-Pr;e, residentes e domiciliados na Rua Ivan Ferreira do Amaral s/nº centro, nesta cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná.*

*A contraente passará a assinar-se: **"CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL RIBAS"***

Foram apresentados documentos exigidos pelo art. 1.525, do Código Civil Brasileiro.

*Observações: Casamento realizado sob Regime de **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".***

O referido é verdade e dou fé.

Diamante do Sul, 05 de maio de 2009.

CESAR KOPROWSKI
ESCREVENTE

Cezar Koprowski
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
CPI04240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

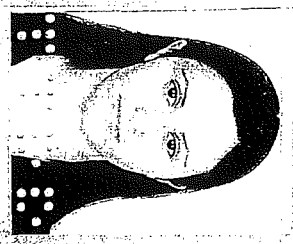

Chaiane Cristina T. Kohl

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICCONE CALCOGRÁFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.683.438-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2005

NOME
CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL

FILIAÇÃO
CHARLES ANTONIO KOHL
SUELI TAVARES KOHL

NATURALIDADE
GUARANIAÇU/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/02/1983

DOC ORIGEM
COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE
C.NASC 1995,LIVRO=004A,FOLHA=213

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CICCONE CALCOGRÁFICA

25

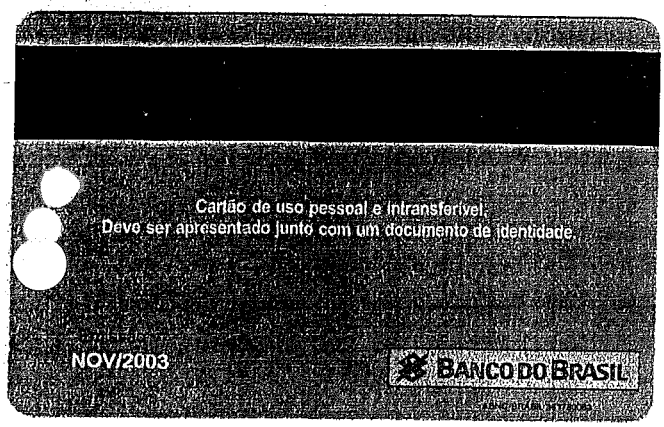

Lei: 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CWI03535

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
Apresentada fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009
Azelir Zenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
22

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE GUARANIAÇU - PR
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FORUM Telefone 45 3232 1795

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL
Inscrição: 069520410604 Zona: 112 Seção: 83
Município: 74268 - DIAMANTE DO SUL UF: PR
Data de nascimento: 11/02/1983 Domiciliada desde: 09/09/1999
Filiação: SUELI TAVARES KOHL
CHARLES ANTONIO KOHL
Ocupação declarada pela eleitora:
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
Endereço: RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL,SN CASA CENTRO
CEP: 85404000 Telefone: 2301130

Em 12 de agosto de 2009.

Iolanda Fátima Pasa
Técnica Judiciária

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Comunicações
E-MAIL 164
FOLHA 9
COSS -

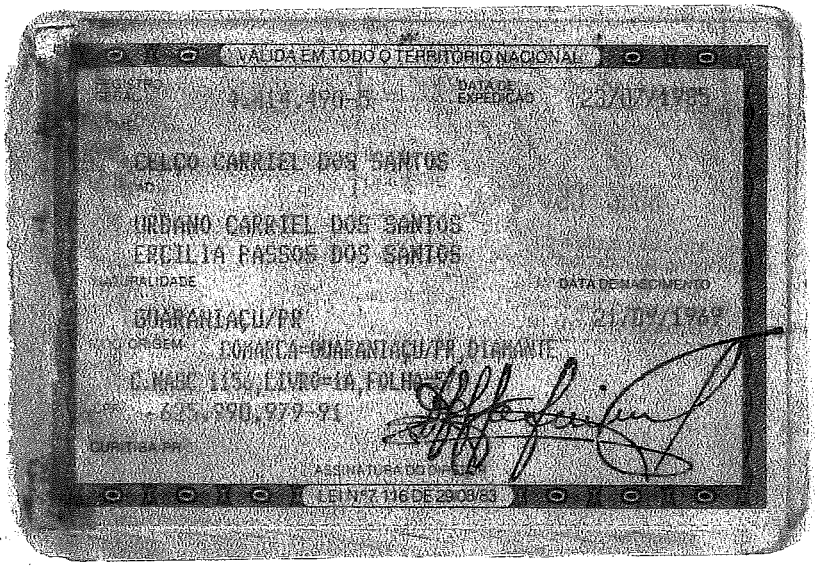

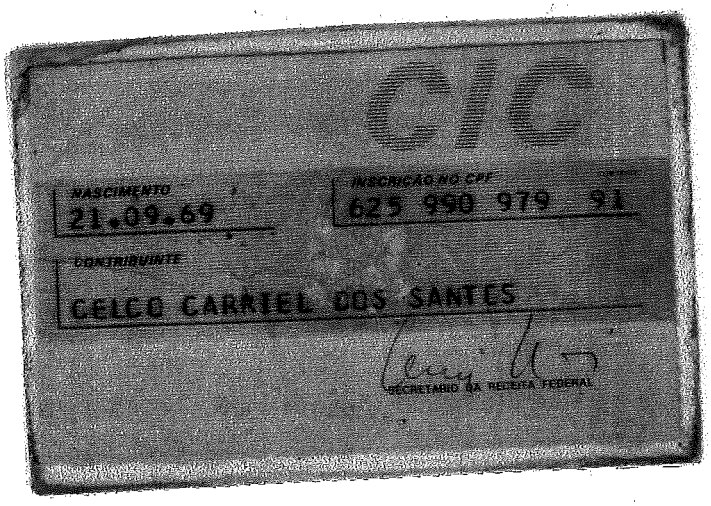

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

CONFERE COM O ORIGINAL

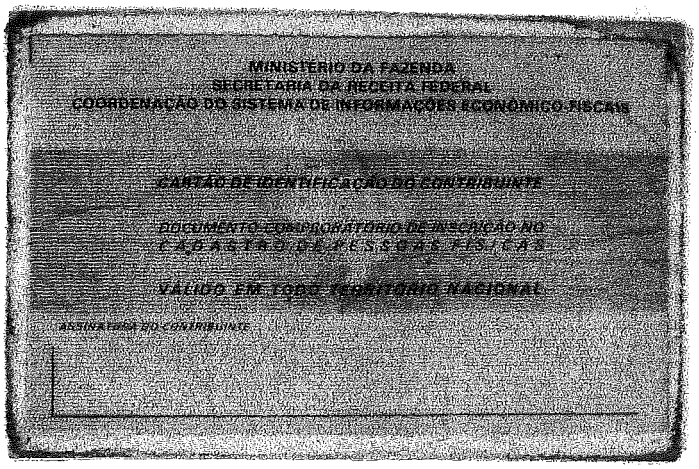

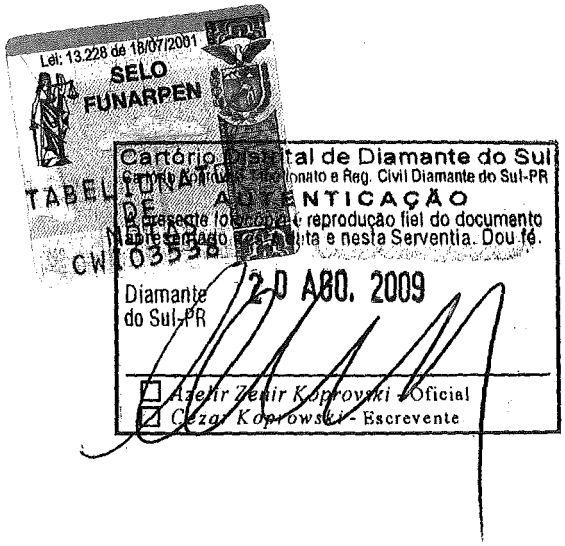

Das Comunicações
Fls. 166
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CELCO CARRIEL DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
21/09/1969	449477906/04		112	0054

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
DIAMANTE DO SUL /PR	25/07/88

JUIZ ELEITORAL

Nocdi Bittencourt Martins

VÁLIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL - JUSTIÇA ELEITORAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Diamante do Sul
Cartório Registro Civil e Tabelionato de Notas e Reg. Civil Diamante do Sul-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.

Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009

Azeniy Zenir Kopiowski - Oficial
Cezar Kopiowski - Escrevente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

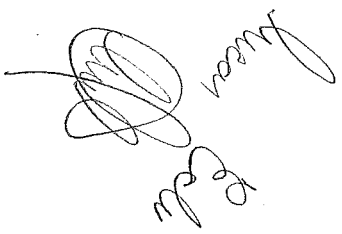

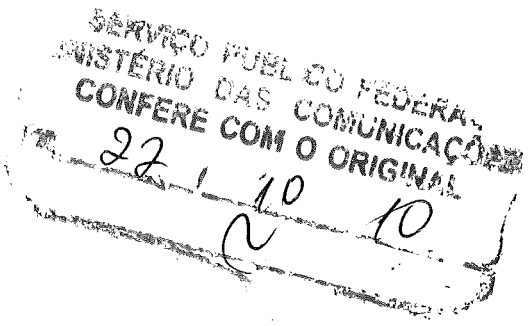
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇAO

15ª CSM
RA 15147204860 3

NOME
CELÇO CARRIEL DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: Urbano Carriel dos Santos
MÃE: Ercilia Passos dos Santos

DATA NASC: 21Set69 NATURALIDADE: Guaraniaçú PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25Mar88
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

COMANDANTE OU CHEFE
MARCO AURELIO BASTOS DOMINGUES
Cap Art

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CWI03537

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Azenir Zenir Koprovski Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
Diamante do Sul-PR 20 AGO. 2009
Azenir Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprovski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

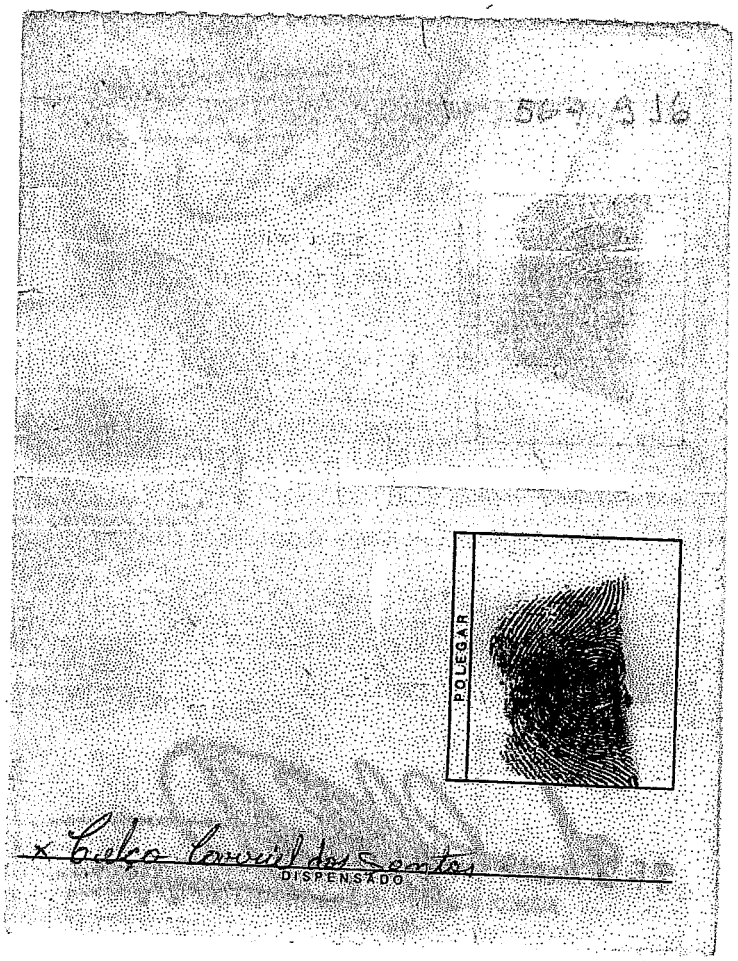

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE GUARANIAÇU - PR
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FORUM Telefone 45 3232 1795

367

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CELCO CARRIEL DOS SANTOS
Inscrição: 044947780604 Zona: 112 Seção: 54
Município: 74268 - DIAMANTE DO SUL UF: PR
Data de nascimento: 21/09/1969 Domiciliado desde: 25/07/1988
Filiação: ERCILIA PASSOS DOS SANTOS
URBANO CARRIEL DOS SANTOS
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR
Endereço: DIAMANTE
CEP: 85400000 Telefone:

Em 12 de agosto de 2009.

Iolanda [illegible] Pasa
Técnico Judiciária

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CW103540

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Tabelionato e Reg. Civil Diamante do Sul-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou fé.
20 AGO. 2009
Diamante do Sul-PR
Azeir Zenir Koprovski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente

M. das Comunicações
Fls. 168

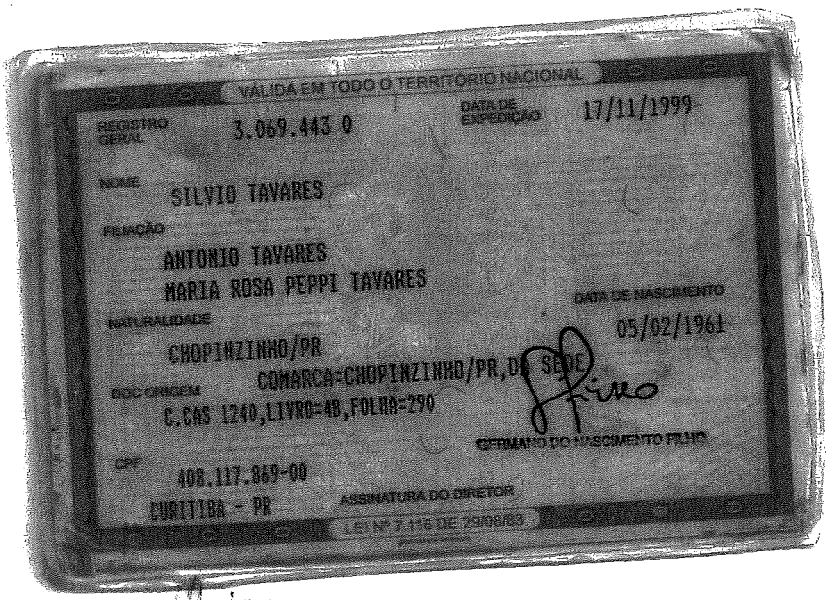

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5ª R M

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15ª C S M Nº 207952 SÉRIE N

Certifico que SILVIO TAVARES

nascido a 05 Fev 61 (data) Chopinzinho (município) PR (est.)

filho de Antonio Tavares

e de Maria Rosa Peppi Tavares

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1980 (data) "por residir em município não tributário" (motivo)

(motivo)

(motivo)

Incorporação N.º de Registro 2.432

Altura 1,68m Cútis Branca Olhos Cast esc

Cabelos Cast esc Tipo sanguíneo

Sinais particulares não apresenta

Polegar direito

Silvio Tavares

(Assinatura do dispensado)

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Cartório ... Diamante do Sul
Cartório Koprowski ... Reg. Civil Diamante ...
TABELIONATO ... AUTENTICAÇÃO
NOTAS ... reprodução fiel do documento apresentado e nesta Serventia dou fé
CWI03541 ... Diamante do Sul-PR ... AGO. 2009
Azelir Lenir Koprovski - Titular
Cezar Koprowski - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CONFERE COM O ORIGINAL

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Curitiba-PR,

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

LUIZ FERNANDO N. TOURINHO
Maj. Cb. da 3.ª Seção

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE GUARANIAÇU - PR
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FORUM Telefone 45 3232 1795

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: SILVIO TAVARES
Inscrição: 035417810612 Zona: 112 Seção: 54
Município: 74268 - DIAMANTE DO SUL UF: PR
Data de nascimento: 05/02/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ROSA PEPPI TAVARES
ANTONIO TAVARES
Ocupação declarada pelo eleitor:
COMERCIANTE
Endereço: RUA PRINCIPAL 000000 DIAMANTE
CEP: 85400000 Telefone:

Em 12 de agosto de 2009.

Iolanda Fátima Pasa
Técnica Judiciária

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

O.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SIDO ASSESSORIMENTO PRÉVIO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R.

ANDAR OESTE - SALA 300

BRASÍLIA - DF.

70.044-900

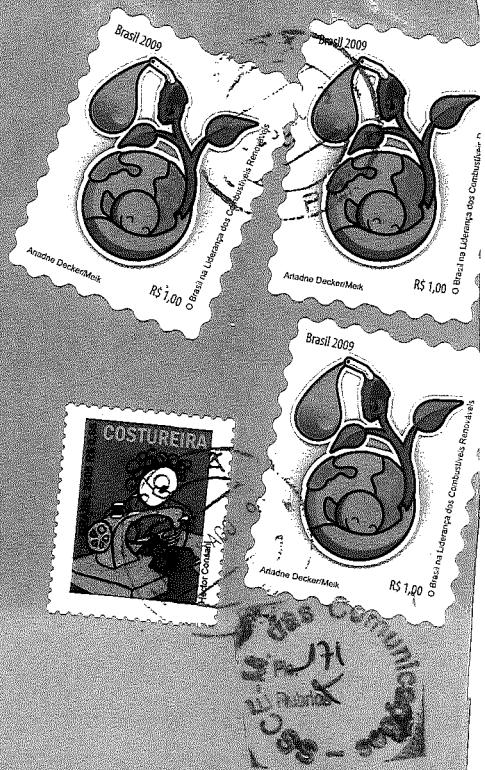

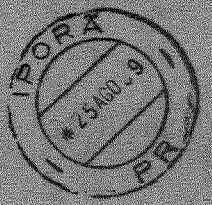

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/11/10

De

Associação Comunitária, Cultural e

Ambiental de Diamante do Sul - Paraná

Rua J. K. de Oliveira, s/n.

Bairro Centro

Diamante do Sul - Paraná

CEP. 85.408-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 1 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSCE Rubrica 172

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2384 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12 /06 /2009

Processo nº 53740.000678/99 Localidade: Diamante do Sul / PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 03 /09 /2009 **Analista responsável:** Walla

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 43 - Rua J.K. de Oliveira, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 49 - Diamante FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 131

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 141 a 146

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 148 a 150

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/2011 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 11

MEMBROS FLS. 151

Presidente: Cesar Koprowski
Vice-Presidente: Cryvelton Criquiel Acorsi
1º Secretária: Chaiane Cristina Tavares Kohl Ribas
2º Secretário: Celço Carriel dos Santos
Tesoureiro: Silvio Tavares

Fiel Cumprimento: Fls. 42

Brasília, 03/09/2009 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22/10/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4266 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Ao Senhor
CESAR KOPROVSKI
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamente do Sul
Rua JK de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 85.408-000 – Diamante do Sul-PR

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15 / 09 / 09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53.740.000.678/099**, na localidade de **Diamante do Sul – PR,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9° da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

19ºEXIG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao. **Senhor Diretor de Outorga de Serviços**

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º **4266** de 03/09/2009, do MC.

Abaixo segue, conforme relacionado, toda a documentação:

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul-Paraná**
Processo n.º **53740.000678/1999**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001985/2010-37
SEAPA/SCE
14/01/2010-08:06

Local.....: **DIAMANTE DO SUL** UF: **PR.**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná**, devidamente constituída, com endereço da Sede e Local para instalação do Sistema Irradiante, cito à Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **DIAMANTE DO SUL,** Estado do Paraná; Comunicamos que estamos encaminhando anexo:

1)- Toda a Documentação, correspondente ao **PROJETO TÉCNICO,** completo.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e aguardamos a Liberação para funcionamento da Emissora da "RadCom".

Diamante do Sul/Pr, 02 de Dezembro de 2009

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

Endereço para correspondência:
Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná.
ATT. Sr. Cesar Koprowski.
Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, **Diamante do Sul/Pr** - CEP. 85.408-000
Telefone para contato; (0xx45)32301283 - e-mail: cesar_koprowski@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19 / 01 / 2010
SEDCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

176

Radiodifusão Comunitária.

PROJETO TÉCNICO.

Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná.

Processo n.º 53740.000678/1999.

Cidade : Diamante do Sul.

Estado : P a r a n á .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

Processo n.º **53740.000678/1999**

DIAMENTA DO SUL - PARANÁ.

PROJETO TÉCNICO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

ÍNDICE

Ordem dos Documentos ..... n.º de Páginas.

01- Requerimento à Secretária de Radiodifusão-SSR, conf. Norma 1/2004... : 01

02- Formulário Padronizado .....: 02

03- Declaração conforme letra (b-1) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004... : 03

04- Declaração conforme letra (b-2) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004... : 04

05- Declaração com as Coordenadas Geográficas (local da Torre) e Stúdio .. : 05

06- Planta de Arruamento com local e Coordenadas Geográficas..... : 06

07- Diagrama de Irradiação da Antena ..... : 07

08- Declaração do Profissional Habilitado .... : 08

09- Declaração do Profissional Habilitado que não existe Aeródromos..... : 09

10- Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado ..... : 10

11- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a Instalação..... : 11 e 12

12- Cópia da Homologação do Transmissor (Sistema Irradiante) ..... : 13

01

REQUERIMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços –"RadCom"
Brasília/DF.

A: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** entidade sem fins lucrativos e devidamente constituída, inscrita no CNPJ. sob n.° 03.323.837/0001-60, com Processo inicial e Habilitação junto ao MC, sob. n.° **53740.000678/1999,** vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária - "RadCom.", na Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de **Diamante do Sul,** Estado do Paraná; Apresentando, para tal fim, o **PROJETO TÉCNICO,** com toda a documentação anexa.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Diamante do Sul/Pr, 02 de Dezembro de 2009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.° 513.423.759-04

02

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): *PARANÁ*

CGC: *03.323.837/0001-60*

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
DIAMANTE FM - RADIO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: *CENTRO*

CIDADE: *DIAMANTE DO SUL*

UF: *PR*

CEP: *85408 - 000*

FONE: *45 - 3230 1283*

FAX: *-*

E-MAIL
cesar_koprowski@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, S/N

BAIRRO: *CENTRO*

CIDADE: *DIAMANTE DO SUL*

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: *PR*

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: *25° 02' 39" S* *52° 40' 49" W*

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, S/N

BAIRRO: *CENTRO*

CIDADE: *DIAMANTE DO SUL*

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: *PR*

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: *MTFM98*

POTÊNCIA: *025 , 0* **Watts**

CERTIFICAÇÃO: *0916-06-0312*

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: *MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA*

MODELO: *MTDIP100/1*

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 dB	028 , 0 m	030 , 0 m	0620 , 0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL - KMP	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
035 , 0 m	004 , 2 dB	001 , 5 dB	0 , 71

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,71) = -17,49 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,49) - 20 log 1 = 89,51 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
PR-61795/D	RUA CARLOS MARTINS, 1008	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	JARDIM CAMBURI	
CIDADE		UF
VITÓRIA		ES
CEP	TELEFONE	FAX
29090 - 060	027 - 33375699	-
E-MAIL		
pfbsouza@gmail.com		
LOCAL		DATA
VITÓRIA		09 / 12 / 2009
ASSINATURA		

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

03 180

(B-1)

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação; **DECLARO,** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituída, com Sede e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, que na ocorrência de **INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS,** causadas pela Estação da "RadCom", interromperá suas transmissões, até que essas sejam sanadas.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 02 de Dezembro de 2009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

(B-2)

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação, **DECLARO** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** devidamente constituída, com local da Sede e instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.408-000, na cidade de **DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, que na ocorrência de **INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS,** causadas pela Estação da "RadCom", casos essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Diamante do Sul/Pr, 02 de Dezembro de 2009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI.
CPF. n.º 513.423.759-04

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR KOPROWSKI,** Presidente da Associação, **DECLARO,** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom" e endereço para correspondência, cito a Rua J.K. de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP.85.408-000, na cidade de **DIAMANTE DO SUL,** Estado do Paraná, em nome de: **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul - Paraná,** são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 12 / 10

= LATITUDE.....: **25º 02' 39"** - Sul

= LONGITUDE.....: **52º 40' 49"** - W-GR

Diamante do Sul/Pr, 02 de Dezembro de 2009.

Presidente da Associação.
CESAR KOPROWSKI
CPF. n.º 513.423.759-04

06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 00

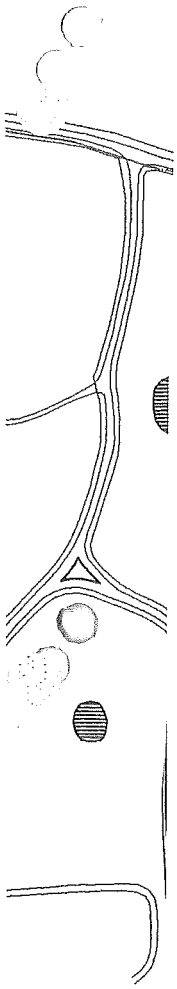

ÇÕES DO GABARITO

CÃO - SIC

EAB,EAT,EEE)

ELEVADO - RFL

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 – I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz
- Potência Máxima: 500 Watts
- Ganho de Potência: 0 dBd
- Polarização: Vertical
- Terminação: Conector UHF fêmea
- Impedância: 50 ohms nominal
- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Peso médio: 2 Kgs
- Comprimento Máximo: 0,9 metros

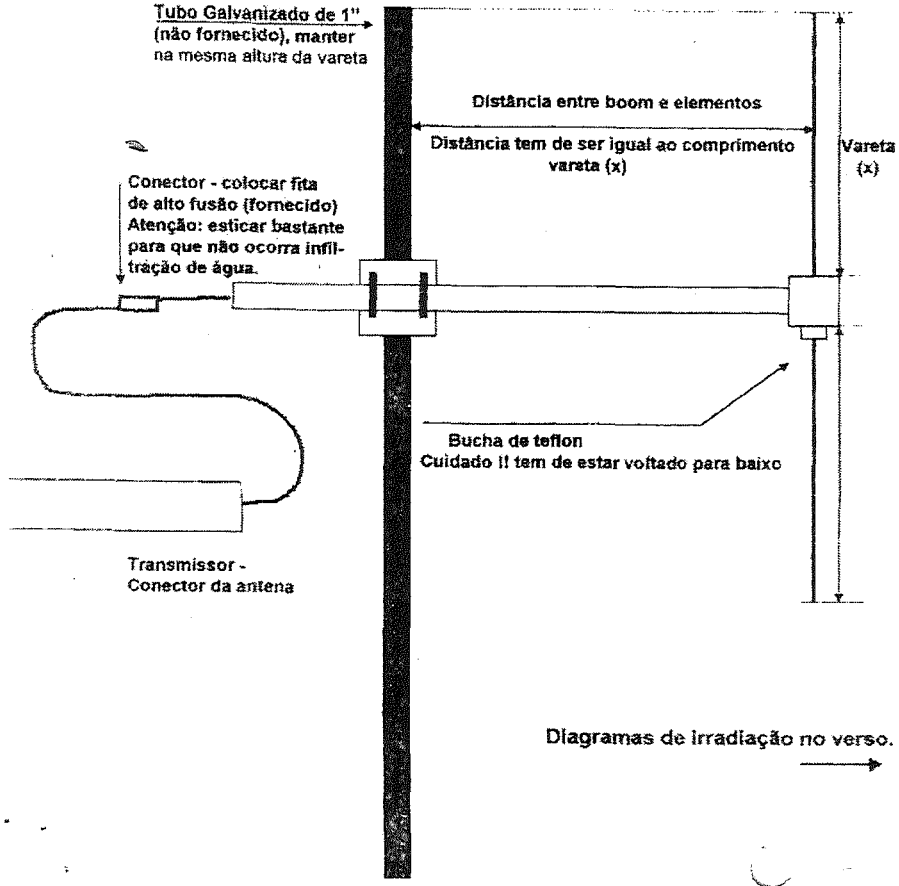

Diagramas de irradiação no verso.

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

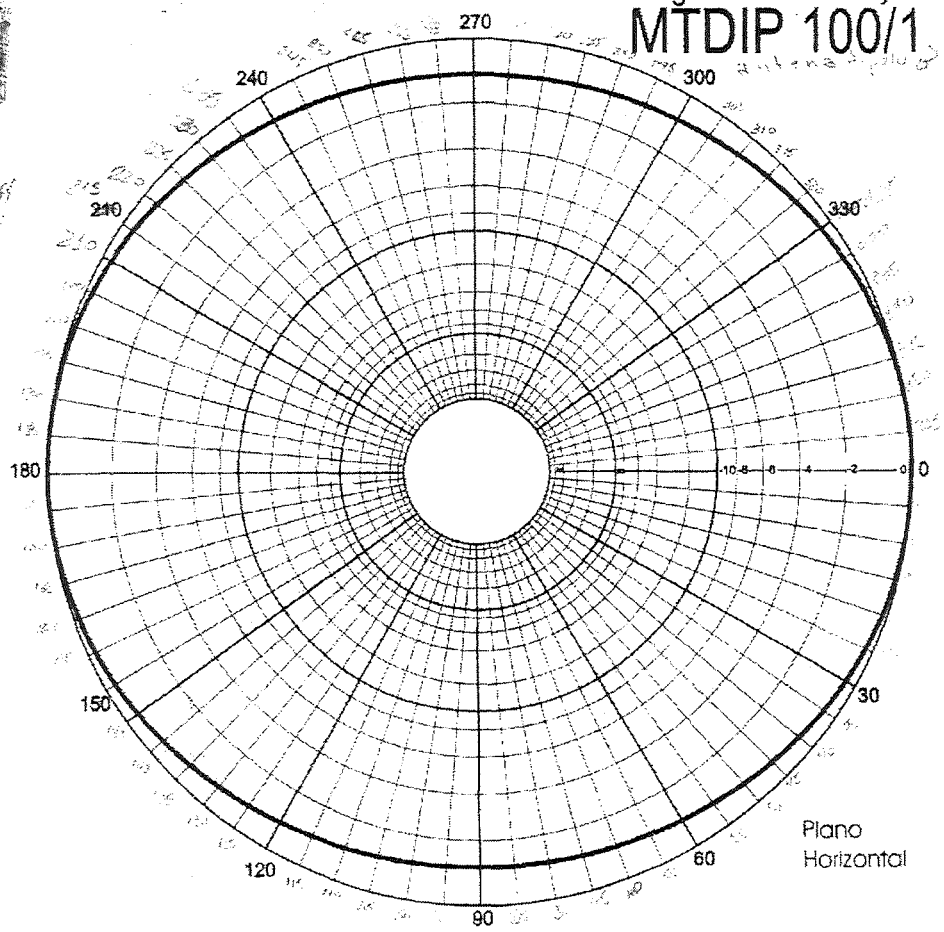

Plano Horizontal

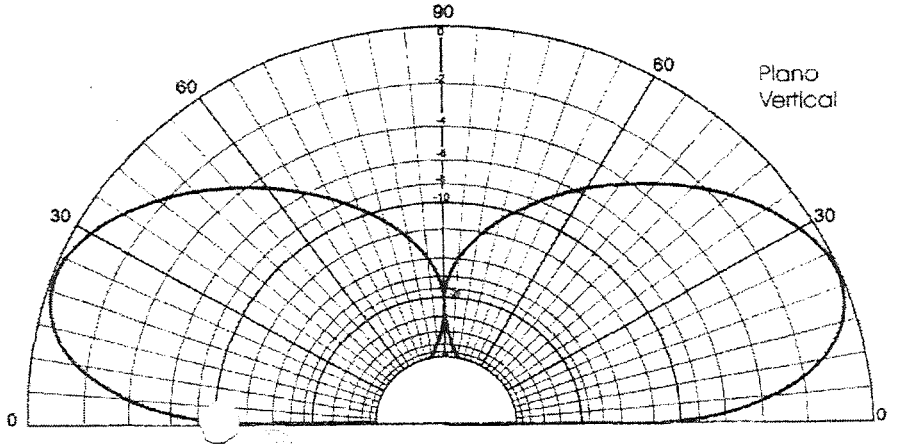

Plano Vertical

MONTEL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

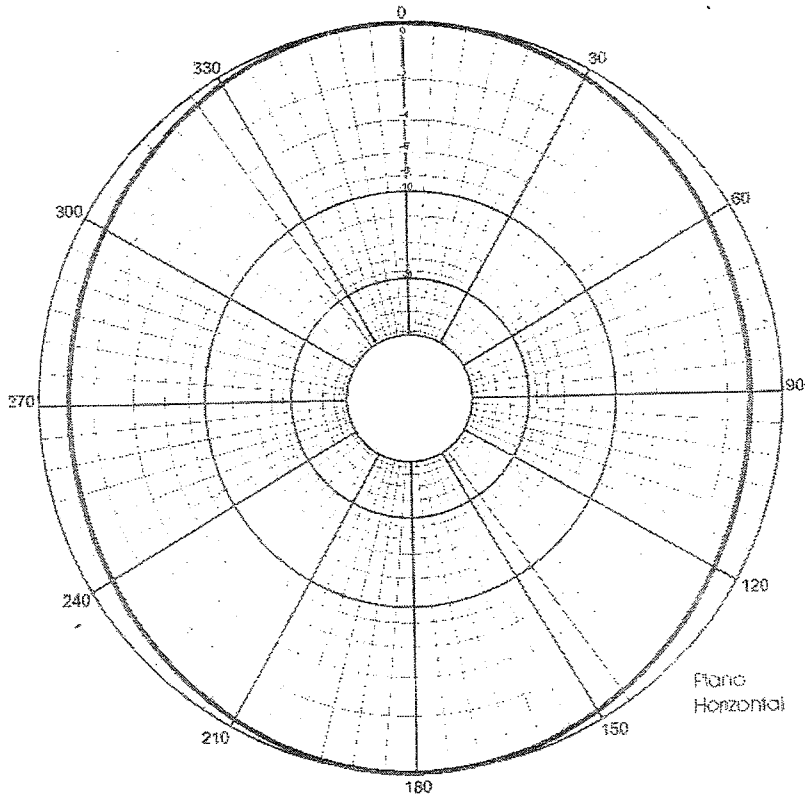

MONTEL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

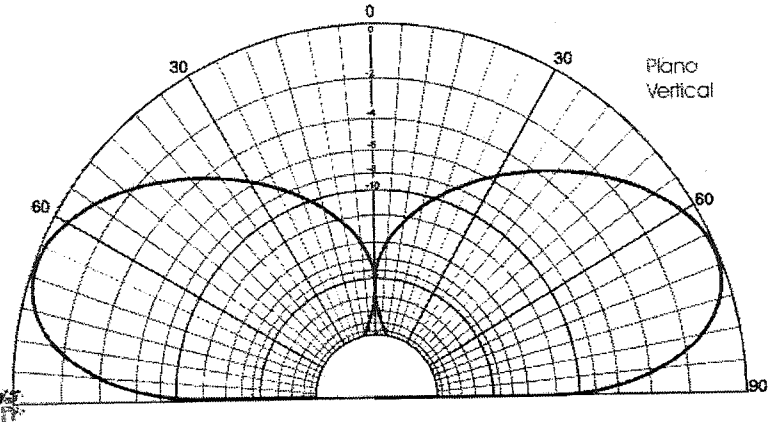

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 10

DECLARAÇÃO

Vitória, 09 de dezembro de 2009

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que:

- O local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária proposto pela **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná, CNPJ 03.323.837/0001-60**, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D
Rua Carlos Martins, 1008 – 29090-060 – Vitória - ES
(27) 3337 5699
pfbsouza@gmail.com

09

DECLARAÇÃO

Vitória, 09 de dezembro de 2009

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que:

- A instalação proposta pela **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná, CNPJ 03.323.837/0001-60**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, pela própria inexistência dos mesmos na localidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D
Rua Carlos Martins, 1008 – 29090-060 – Vitória - ES
(27) 3337 5699
pfbsouza@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

Vitória, 09 de dezembro de 2009

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que a instalação da Rádio Comunitária proposta pela **Associação Comunitária Cultural e Ambiental de Diamante do Sul – Paraná, CNPJ 03.323.837/0001-60**, apresenta os seguintes dados técnicos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

▪ Designação:	256KF8EHF
▪ Canal:	285 (104,9 MHz)
▪ Polarização:	Vertical
▪ Tolerância de freqüência:	+/- 2 kHz
▪ Espúrios de radiofreqüência:	conforme item 18.1.4 da norma 1/2004
▪ Desvio de freqüência:	conforme item 18.1.5 da norma 1/2004
▪ Potência ERP:	-17,49 dBk
▪ Intensidade de campo:	89,51 dBμ a 1 km da antena e a 10 metros sobre o solo; o contorno de 91 dBμ situa-se a 842 metros da antena
▪ Antena transmissora:	tipo dipolo ½ onda, polarização vertical, ganho máximo de 0,00 dBd, modelo MTDIP100/1, fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA
▪ Diagrama de irradiação:	omnidirecional
▪ Altura:	28 metros sobre o solo
▪ Linha de Transmissão:	Coaxial, 35 m, tipo RGC-213, fabricado pela RFS - Kmp do Brasil
▪ Torre:	tipo treliçada, 30 metros, com tirantes e obstáculo
▪ Para-Raios:	Frankellin
▪ Balizamento noturno:	modelo ASE-2, fabricado pela Wetzel S.A.
▪ Transmissor:	modelo MTFM 98, 25[W], fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA, homologado, código 0916-06-0312, com validade indeterminada

Tendo em vista os dados acima apresentados, concluo que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D
Rua Carlos Martins, 1008 – 29090-060 – Vitória - ES
(27) 3337 5699
pfbsouza@gmail.com

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20094677907
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-61795/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ
CPF/CNPJ: 03.323.837/0001-60
Endereço:RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA S/N CENTRO
CEP: 85408000 DIAMANTE DO SUL PR Fone: 45 3230 1283

Local da Obra: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA S/N
Quadra:
Lote:
CENTRO - DIAMANTE DO SUL PR
CEP: 85408000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 EST
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2304	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia B
ART Nº
20094677907

Data Início 09/12/2009
Data Conclusão 10/12/2009

Vlr Obra R$ 3.000,00 Vlr Serviço R$ 300,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REFERENTE A PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE RADIO COMUNITÁRIA

A RÁDIO EM QUESTÃO SÓ PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO APÓS AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

Insp.: 4269
10/12/2009
CreaWeb 1.08

Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Assinatura do Contratante Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

Autenticação Mecânica

Pagamento de boletos bancários e títulos

10/12/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:48:58
460304603 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PAULO FERNANDO B SOUZA *
AGENCIA: 4603-5 CONTA: 16.900-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024400946779071144780000003000
NR. DOCUMENTO 121.002
DATA DO PAGAMENTO 10/12/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO A.F38.396.783.978.4EB

Transação efetivada com sucesso!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):
MTFM98

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Ao.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

(Depto de Radio Comunicação)

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo Ala Sul - Sala 300

Brasília - DF.

CEP - 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22

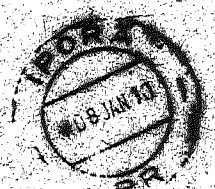

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,130

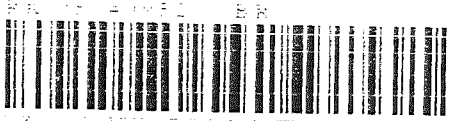

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Dr.:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL
DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ
Rua J. K. de Oliveira, S/N
Bairro Centro
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.
CEP. 85.408-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 192
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53740.000678/99 Localidade/UF: Diamante do Sul/PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S0239	25S0235
Longitude	52W4049	52W4048

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.13

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53100.000233/04	660,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

1ª fase: Tecnicamente viável.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53740.000678/99 Localidade/UF: Diamante do Sul/PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 286

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14 .2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo:	0,0	b. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo:	MTDIP 100/1

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	28,0		Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?				Sim
13.	O transmissor está certificado?				Sim

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0916-06-0312

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído;
* Em relação às coordenadas iniciais propostas, houve ajuste na leitura para o endereço informado;

Min. das Comunicações
Fls.: 194
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4266 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/09/09

Processo nº 53740.000678/09 Localidade: Diamante do Sul / PR

Entidade: Assoc. Comunitária, Cultural e Ambiental de Diamante do Sul

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO CPO FAIXA 2D.

Brasília, 22/02/2010 **Analista responsável:** Walk

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 43 - Rua JK de Oliveira, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 49 - Diamante FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 131

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 141 a 146

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 148 a 150

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22 / 05 / 2011 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS. 151

Presidente: Cesar Koprowski
Vice - Presidente: Evyelton Enriquiel Acorsi
1º Secretária: Chaiane Cristina Tavares Kohl Aibas
2º Secretário: Celço Carriel dos Santos
Tesoureiro: Silvio Tavares

Fiel Cumprimento: Fls. 42

Brasília, 22 / 01 / 10 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE: Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 195
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 12 / 00

Of. nº 234 -SAEI/GSIPR

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1999.

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria que foi concedido o Assentimento Prévio à entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ**, que pretende executar serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da instrução do Processo MC nº 53740.000677/99.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO
Secretário de Acompanhamento e Estudos
Institucionais do Gabinete de Segurança Institucional

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.
Brasília-DF.

Aprevi/fnh/ofdiamante.doc

M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0069/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53740.000678/99**, protocolizado em 03 de maio de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul,** município de Diamante do Sul, Estado do Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU 22 / 10 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul,** inscrita no CNPJ sob o número **03.323.837/0001-60,** no Estado do Paraná, com **sede na Rua JK de Oliveira, Centro**, no município de Diamante do Sul, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/2004, com prazo final em 03/05/2004,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

Fls.: 197
Rubrica:

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) **Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL** – Processo nº **53100.000233/04**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Em 05/01/2006, foi enviado à entidade o ofício nº 21, solicitando documentação que estava pendente a fim de dar andamento à analise técnico-jurídica do Processo. O referido ofício foi enviado por este Ministério em forma de AR Postal (postado em 12/01/2006 e recebido em 24/01/2006, pelo Sr. Otávio do Amaral Líber). Ocorre que a entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, o que ensejou o arquivamento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7434, datado de 12/12/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, no município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°02'40"S de latitude e 52°41'00"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, após a primeira análise.

M. das Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29, 30, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 192 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, manifestações em apoio válidas, cópia do CNPJ retificado da requerente, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e comprovante de registro da Ata de Fundação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 173 a 191).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – folha 179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 191 e 192. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 191, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da

Fls.: 199
Rubrica:

Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
César Koprowski	Presidente
Eryvelton Eriquiel Acorssi	Vice-Presidente
Chaiane Cristina Tavares Kohl Ribas	1ª Secretária
Celço Carriel dos Santos	2º Secretário
Silvio Tavares	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, município de Diamante do Sul, Estado do Paraná;

M. das Comunicações
Fls.: 200
Rubrica:

- **coordenadas geográficas:**

25°02'39" de latitude e 52°40'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – folhas 192. 193, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 179 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 23 de março de 2010.

Natalia Roemming

Relator da conclusão Jurídica

Natália Roemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de março de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0069/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de março de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fls.: 201
Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Diamante do Sul	UF: PR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul	
Nº DO PROCESSO: 53740.000678/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL
Nº DO PROCESSO: 53100.000233/04

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Brasília, 23 de março de 2010.

Responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídica

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls: 202
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7434 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
OTÁVIO DO AMARAL LÍBER
Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL
Rua Antonio Pedro Vicente, s/nº
85408-000 Diamante do Sul - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53100.000233/04**, na localidade de **Diamante do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Em 05/01/2006, foi enviado à entidade o ofício nº 21, solicitando documentação que estava pendente a fim de dar andamento à analise técnico-jurídica do Processo. O referido ofício foi enviado por este Ministério em forma de AR Postal (postado em 12/01/2006 e recebido em 24/01/2006, pelo Sr. Otávio do Amaral Líber).

Ocorre que a "Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

NF– DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Nº

of nº7434/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
OTÁVIO DO AMARAL LÍBER
ASSOC. COMUNIT. DE DIAMANTE DO SUL
ACODISUL
RUA ANTONIO PEDRO VICENTE S/Nº
85408-000 DIAMANTE DO SUL/PR

ENDER

CEP / CO

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À ...)

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/01/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
02 JAN 2008
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Otavio do Amaral Liber

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
3.194.262-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fls. 203
Rubrica
M. das Comunicações
Fls. 229
Rubrica
SSCE - SOR

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CMO7

AR

RB 8 8 0 9 0 6 2 4 3 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 DEZ 2007
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AC BRASILIA/DF MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____

AGC Diamante/PR
27 DEZ 2007
PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 204

PARECER Nº 0363 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53740.000.678/1999
INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 0069/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 196 a 200) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
>
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
>
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
>
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade*

administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Diamante do Sul - ACODISUL** (Processo nº 53100.000.233/2004) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a"do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (*fl.196*);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10

III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 196/200, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo

CONJUR - M. das Comunicações
FLS 205

encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.

TRAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 05/05 /2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25 / 10 / 10
Página: 78 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 206
Rubrica

PORTARIA Nº 922 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.678/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do sul** com sede na Rua JK de Oliveira, Centro, no município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 02' 39"S e longitude em 52° 40' 49"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE
Fls 207
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53740.000678/99**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 922, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 25 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/CGLO

original retido na Documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2010/GM-MC

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00420 2010 (FALTOU)
- 53000.040924/2007

MC 00796 2010
- 53000.000117/2002

MC 00797 2010
- 53000.009206/2008

MC 00798 2010
- 53000.058406/2007

MC 00799 2010
- 53740.000678/1999

MC 00800 2010
- 53000.002025/2008

MC 00801 2010
- 53000.028683/2009

MC 00802 2010
- 53000.023187/2008

MC 00803 2010
- 53760.000280/1998 / 53000.030808/2008

MC 00804 2010
- 53000.006124/1996 / 53000.009249/2006

MC 00805 2010
- 53830.000141/2000

MC 00806 2010
- 53790.000728/1998 / 53000.024308/2008

MC 00807 2010
- 53790.001359/1997 / 53000.051345/2007

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL1

Ministério das Comunicações SCE Fls. 210 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 170 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000678/1999.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul**, na localidade de Diamante do Sul, Estado de Paraná.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 170/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 211
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0262/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53740.000678/1999 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0363 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 204 a 205, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Fl. 212
SAG/C. Dec/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 41 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00412 2011
- 53000.027727/2009

MC 00413 2011 VOL. I e II
- 53000.045805/2003

MC 00414 2011
- 53000.002987/2008

MC 00415 2011
- 53740.000678/1999

MC 00416 2011
- 53650.000654/2001

MC 00417 2011
- 53640.000478/2002

MC 00418 2011
- 53670.000212/1999

MC 00419 2011
- 53830.002063/1998

MC 00420 2011
- 53830.000040/2000

MC 00421 2011
- 53830.001086/1999

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS11

Fl. 013
SAG/C. Civil - PR
Fls: 405
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica